

# PREGÃO ELETRÔNICO

90026/2025

## CONTRATANTE (UASG)

(153065)

## OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO - UTENSÍLIOS E VIDRARIAS II mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 90.644,28

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO .....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...	8
8. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	13
10. DO TERMO DE CONTRATO .....	15
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	16
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	17
13. DOS RECURSOS .....	17
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	18
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025**

(Processo Administrativo nº 23074.050392/2025-90)

Torna-se público que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no prédio da Reitoria, 2º andar, S/N, Cidade Universitária – João Pessoa-PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO - UTENSÍLIOS E VIDRARIAS II mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 66 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. **O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.**

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. **O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.**

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário e total do item*;

6.1.2 *marca*;

6.1.3 *fabricante*;

6.1.4 ***Quantidade cotada, devendo respeitar o total previsto para o item.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. *Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.*

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- R\$ 0,01 (*um centavo*) para itens cujo valor unitário seja entre R\$ 0,01 a 25,00.

- R\$ 0,05 (*cinco centavos*) para itens cujo valor unitário seja entre R\$ 25,01 a 50,00.

- R\$ 0,10 (*dez centavos*) para itens cujo valor unitário seja entre R\$ 50,01 a 100,00.

- R\$ 0,25 (*vinte e cinco centavos*) para itens cujo valor unitário seja entre R\$ 100,01 a 200,00.

- R\$ 0,50 (*cinquenta centavos*) para itens cujo valor unitário seja acima de R\$ 200,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.**

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. **Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.18.1 **Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.**

7.18.2 **Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.**

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 **Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).**

7.19.2 **O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.**

7.19.3 **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2 empresas brasileiras;

7.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4 O **Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, conforme o caso.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. **Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:**

9.14.1 **a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;**

9.14.2 **atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;**

9.14.3 **suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;**

9.14.4 **suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.**

9.15. **Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.**

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de

processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.1.4.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente o termo de contrato ou aceitar a nota de empenho/ instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.4.3 Excepcionalmente à convocação para assinatura eletrônica, a Administração poderá encaminhar o termo de contrato, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.4.4 A Administração encaminhará um e-mail para a adjudicatária informando as instruções para o acesso ao Portal do Fornecedor, que faz parte do SIPAC (Sistema

Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.4. 5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.4.6 O Aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.1.4.6.1 a referida nota de empenho substitui o contrato, conforme previsão do art. 95 da Lei 14.133/2021;

14.1.4.6.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.1.4.6.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail a ser enviado para [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão**, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2025>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
  - 16.11.1.2. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
  - 16.11.1.3. Termo de Ciência e concordância;
- 16.11.2     *Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços,*

João Pessoa, 02 de setembro de 2025.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I

**Termo de Referência 59/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2025	153065-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	LILIAN DIAS NICACIO CRUZ DO EGITO	28/08/2025 16:23 (v 5.1)
Status	CONCLUIDO		

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23074.050392/2025-90

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Eventual aquisição de **MATERIAL DE LABORATÓRIO - UTENSÍLIOS E VIDRARIAS II** mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	UND	409395	ERLENMEYER EM VIDRO TRANSPARENTE, 250 ML. BOCA LARGA COM ORLA.	R\$ 14,00	104	R\$ 1.456,00
2	UND	409397	ERLENMEYER EM VIDRO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO, 125 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA.	R\$ 12,60	126	R\$ 1.587,60
3	UND	409398	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 1000ML; GRADUADO; BOCA LARGA; TRANSPARENTE; COM ORLA; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 200ML; UNIDADE.	R\$ 40,95	27	R\$ 1.105,65
4	UND	444745	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 250ML; GRADUADO; BOCA ESTREITA; TRANSPARENTE; COM ORLA; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 50ML; UNIDADE.	R\$ 27,30	60	R\$ 1.638,00

5	UND	409401	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 250ML; GRADUADO; TRANSPARENTE; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 50ML; BOCA ESTREITA; COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; UNIDADE.	R\$ 149,27	44	R\$ 6.567,88
6	UND	409402	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 500 ML; GRADUADO; TRANSPARENTE; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 100ML; BOCA ESTREITA; COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; UNIDADE	R\$ 40,76	43	R\$ 1.752,68
7	UND	440643	ESPÁTULA COM COLHER EM AÇO INOX. TAMANHO: 20±2CM	R\$ 26,95	73	R\$ 1.967,35
8	UND	420829	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 C	R\$ 14,30	50	R\$ 715,00
9	UND	420830	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 C	R\$ 16,83	53	R\$ 891,99
10	UND	428733	ESTANTE TUBO ENSAIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25MM. CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	R\$ 156,32	28	R\$ 4.376,96
11	UND	414445	EXTRATOR LABORATÓRIO TIPO*: SOXHLET, MATERIAL*: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: COM 2 JUNTAS, ACESSÓRIOS: C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 250 M	R\$ 170,00	30	R\$ 5.100,00
12	UND	412644	FITA PAPEL INDICADOR DE PH NA FAIXA DE 0-14, ESCALA CALORIMÉTRICA. COTAÇÃO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,62	2.600	R\$ 1.612,00

13	UND	420663	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO). TIPO BICO: BICO CURVO. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 500 ML.	R\$ 5,60	60	R\$ 336,00
14	UND	433851	FRASCO DE VIDRO PARA REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL 100 ML.	R\$ 17,07	137	R\$ 2.338,59
15	UND	433849	FRASCO DE VIDRO PARA REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL 500 ML.	R\$ 28,00	69	R\$ 1.932,00
16	UND	409422	FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	R\$ 20,00	57	R\$ 1.140,00
17	UND	433848	FRASCO LABORATÓRIO. MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 24,00	49	R\$ 1.176,00
18	UND	411274	FRASCO LABORATÓRIO: TIPO PENICILINA /INJETÁVEL; MATERIAL: VIDRO; VOLUME: 10 ML; FUNDO CHATO; ÂMBAR; COM TAMPA DE BORRACHA BUTÍLICA. VALOR COTADO EM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	R\$ 44,40	26	R\$ 1.154,40
19	UND	433850	FRASCO REAGENTE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE; GRADUADO; SUBDIVISÃO 10 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 50 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; UNIDADE.	R\$ 67,03	40	R\$ 2.681,20
			FRASCO REAGENTE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE;			

20	UND	430070	GRADUADO; SUBDIVISÃO 100 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 1000 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; UNIDADE.	R\$ 34,79	47	R\$ 1.635,13
21	UND	414303	FRASCO REAGENTE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE; GRADUADO; SUBDIVISÃO 5 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 25 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; UNIDADE.	R\$ 72,41	23	R\$ 1.665,43
22	UND	409427	FRASCO REAGENTE: VIDRO BOROSSILICATO ÂMBAR; GRADUADO; SUBDIVISÃO 50 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 500 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; BOCA LARGA; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; UNIDADE.	R\$ 24,62	21	R\$ 517,02
23	UND	279892	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTECTOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	R\$ 8,54	43	R\$ 367,22
24	UND	423365	FUNIL LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, FORMATO: PERA, CAPACIDADE: 125ML, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON.	R\$ 49,00	20	R\$ 980,00
25	UND	410115	FUNIL LABORATÓRIO TIPO ANALÍTICO; VIDRO BOROSILICATO ; HASTE CURTA; LISO; 100 MM; CAPACIDADE: 125 ML; BORDA POLIDA A FOGO;	R\$ 13,45	31	R\$ 416,95

			ÂNGULO DE ABERTURA 60°; ALTA TRANSPARÊNCIA.			
26	UND	410112	FUNIL LABORATÓRIO TIPO ANALÍTICO; VIDRO BOROSILICATO; HASTE CURTA; LISO; 75 MM; CAPACIDADE: 60 ML; BORDA POLIDA A FOGO; ÂNGULO DE ABERTURA 60°; ALTA TRANSPARÊNCIA.	R\$ 11,54	37	R\$ 426,98
27	UND	410080	FUNIL LABORATÓRIO VIDRO BOROSILICATO; TIPO DE SEPARAÇÃO; FORMATO EM PÊRA (SQUIBB); VOLUME: 250ML; COM ROLHA E TORNEIRA EM TEFLON; INDICADO PARA SEPARAÇÃO E EXTRAÇÃO	R\$ 62,96	16	R\$ 1.007,36
28	UND	410081	FUNIL LABORATÓRIO VIDRO BOROSILICATO; TIPO DE SEPARAÇÃO; FORMATO EM PÊRA (SQUIBB); VOLUME: 500ML; COM ROLHA E TORNEIRA EM TEFLON; INDICADO PARA SEPARAÇÃO E EXTRAÇÃO.	R\$ 99,14	14	R\$ 1.387,96
29	UND	411201	FUNIL LABORATÓRIO. TIPO USO: ANALÍTICO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 40 ML. TIPO HASTE: HASTE CURTA.	R\$ 7,12	49	R\$ 348,88
30	UND	462834	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE	R\$ 25,57	27	R\$ 690,39
31	UND	408777	KITASSATO: VIDRO BOROSILICATO; 1000ML; TRANSPARENTE; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; SAÍDA SUPERIOR DE VIDRO; TARJA PARA MARCAÇÃO; UNIDADE.	R\$ 48,40	21	R\$ 1.016,40
			LÂMINA DE VIDRO: DIMENSÕES: 26X76MM; ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM; FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL, TRANSPARENTE, SEM IMPERFEIÇÕES; ARESTAS LISAS E UNIFORMES;			

32	UND	436026	BORDA FOSCA; EXTREMIDADE FOSQUEADA; LÂMINAS INTERCALADAS POR PAPEL SEDA; EM CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. VALOR COTADO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COTENDO 50 UNIDADES CADA. PEDIDO MÍNIMO DE 50 UNIDADES OU MÚLTIPLO DE 50 UNIDADES.	R\$ 0,16	1.950	R\$ 312,00
33	UND	409703	LÂMINA DE VIDRO: DIMENSÕES: 26X76MM; ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM; FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL; BORDA LISA; INTEIRAMENTE TRANSPARENTE, SEM IMPERFEIÇÕES; ARESTAS LISAS E UNIFORMES; LÂMINAS INTERCALADAS POR PAPEL SEDA; EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. VALOR COTADO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA. PEDIDO MÍNIMO DE 50 UNIDADES E OU MÚLTIPLO DE 50.	R\$ 0,10	2.950	R\$ 295,00
34	UND	409705	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO*: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UND).	R\$ 5,95	141	R\$ 838,95
35	UND	409706	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNIDADES).	R\$ 4,99	81	R\$ 404,19
36	UND	409702	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA LISA - CAIXA 50 UNIDADES.	R\$ 5,85	76	R\$ 444,60

37	UND	409642	LAMÍNULA DE VIDRO TAMANHO: 18 X 18MM; PARA MICROSCOPIA; CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES; LIMPAS E ADEQUADAS PARA USO DIRETO DA EMBALAGEM; ESPESSURA DE 0,13MM A 0,17MM. VALOR COTADO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA. PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES OU MÚLTIPLO DE 100 UNIDADES.	R\$ 0,05	3.100	R\$ 155,00
38	UND	409643	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25 MM	R\$ 5,31	87	R\$ 461,97
39	UND	409642	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 M	R\$ 3,55	60	R\$ 213,00
40	UND	409642	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20MM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	R\$ 2,96	166	R\$ 491,36
41	UND	412600	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 30MM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	R\$ 5,00	60	R\$ 300,00
42	UND	409644	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30MM. COTAÇÃO REFERENTE A UMA UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,07	100	R\$ 7,00
43	UND	409645	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40MM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	R\$ 5,49	156	R\$ 856,44
44	UND	409646	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 50 M	R\$ 5,80	54	R\$ 313,20
45	UND	411572	LAMPARINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS	R\$ 18,00	73	R\$ 1.314,00

			ADICIONAIS: COM TAMPA E PAVIO			
46	UND	338605	LANCETA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL. COTAÇÃO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,17	3.000	R\$ 510,00
47	CAIXA 100 UND	397422	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: LATÉX, TAMANHO: MÉDIO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	R\$ 30,99	84	R\$ 2.603,16
48	UND	301258	MÁSCARA CONTRA GASES TIPO FILTRO: REMOVÍVEL /SUBSTITUÍVEL, TIPO: SEMIFACIAL, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPIRADOR	R\$ 47,77	23	R\$ 1.098,71
50	UND	436412	MATERIAL LABORATÓRIO TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 MM, APLICAÇÃO: P/ HISTOLOGIA	R\$ 33,70	37	R\$ 1.246,90
49	UND	436415	MATERIAL LABORATÓRIO TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 25 MM, APLICAÇÃO: P /HISTOLOGIA	R\$ 38,75	75	R\$ 2.906,25
51	UND	410169	MEMBRANA LABORATÓRIO TIPO: FILTRAÇÃO, MATERIAL: ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO: REDONDA,	R\$ 229,98	15	R\$ 3.449,70

			POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 45 MM			
52	UND	410272	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	R\$ 172,56	31	R\$ 5.349,36
53	UND	450228	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL COM EJETOR DE PONTEIRA E VOLUME VARIÁVEL DE: 0,2 -2 UL.	R\$ 210,00	17	R\$ 3.570,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 77.129,81</b>			

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas do órgão participante*

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
54	UND	409395	ERLENMEYER EM VIDRO TRANSPARENTE, 250 ML. BOCA LARGA COM ORLA.	R\$ 19,19	15	R\$ 287,85
55	UND	409402	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 500 ML; GRADUADO; TRANSPARENTE; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 100ML; BOCA ESTREITA; COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; UNIDADE	R\$ 55,00	15	R\$ 825,00
56	UND	420829	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 C	R\$ 16,47	20	R\$ 329,40
57	UND	428733	ESTANTE TUBO ENSAIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25MM. CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	R\$ 168,30	10	R\$ 1.683,00
58	UND	412644	FITA PAPEL INDICADOR DE PH NA FAIXA DE 0-14, ESCALA CALORIMÉTRICA. COTAÇÃO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,64	1000	R\$ 640,00

59	UND	420663	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO). TIPO BICO: BICO CURVO. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 500 ML.	R\$ 5,99	50	R\$ 299,50
60	UND	430070	FRASCO REAGENTE VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE; GRADUADO; SUBDIVISÃO 100 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 1000 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÔES; UNIDADE.	R\$ 41,25	17	R\$ 701,25
61	UND	410115	FUNIL LABORATÓRIO TIPO ANALÍTICO; VIDRO BOROSILICATO ; HASTE CURTA; LISO; 100 MM; CAPACIDADE: 125 ML; BORDA POLIDA A FOGO; ÂNGULO DE ABERTURA 60°; ALTA TRANSPARÊNCIA.	R\$ 22,41	15	R\$ 336,15
62	UND	436026	LÂMINA DE VIDRO: DIMENSÕES: 26X76MM; ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM; FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL, TRANSPARENTE, SEM IMPERFEIÇÕES; ARESTAS LISAS E UNIFORMES; BORDA FOSCA; EXTREMIDADE FOSQUEADA; LÂMINAS INTERCALADAS POR PAPEL SEDA; EM CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. VALOR COTADO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COTENDO 50 UNIDADES CADA. PEDIDO MÍNIMO DE 50 UNIDADES OU MÚLTIPLO DE 50 UNIDADES.	R\$ 0,17	10.000	R\$ 1.700,00
63	UND	409705	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO*: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UND).	R\$ 6,96	50	R\$ 348,00
64	UND	409643	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25 MM	R\$ 6,14	60	R\$ 368,40
65	UND	410272	MICROPIPETÀ CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	R\$ 192,66	12	R\$ 2.311,92
66	UND	450228	MICROPIPETÀ MECÂNICA MONOCANAL COM EJETOR DE PONTEIRA E VOLUME VARIÁVEL DE: 0,2 -2 UL.	R\$ 307,00	12	R\$ 3.684,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.514,47</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**OU**

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **(1) um ano**, contado da data de aceite do respectivo instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**OU**

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A5]~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

**OU**

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.11. O licitante dev

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	UND	409395	ERLENMEYER EM VIDRO TRANSPARENTE, 250 ML. BOCA LARGA COM ORLA.	R\$ 14,00	104	R\$ 1.456,00
2	UND	409397	ERLENMEYER EM VIDRO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO, 125 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA.	R\$ 12,60	126	R\$ 1.587,60
3	UND	409398	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 1000ML; GRADUADO; BOCA LARGA; TRANSPARENTE; COM	R\$ 40,95	27	R\$ 1.105,65

			ORLA; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 200ML; UNIDADE.			
4	UND	444745	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 250ML; GRADUADO; BOCA ESTREITA; TRANSPARENTE; COM ORLA; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 50ML; UNIDADE.	R\$ 27,30	60	R\$ 1.638,00
5	UND	409401	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 250ML; GRADUADO; TRANSPARENTE; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 50ML; BOCA ESTREITA; COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; UNIDADE.	R\$ 149,27	44	R\$ 6.567,88
6	UND	409402	ERLENMEYER: VIDRO BOROSILICATO; 500 ML; GRADUADO; TRANSPARENTE; INTERVALOS DE GRADUAÇÃO DE 100ML; BOCA ESTREITA; COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; UNIDADE	R\$ 40,76	43	R\$ 1.752,68
7	UND	440643	ESPÁTULA COM COLHER EM AÇO INOX. TAMANHO: 20±2CM	R\$ 26,95	73	R\$ 1.967,35
8	UND	420829	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 C	R\$ 14,30	50	R\$ 715,00
9	UND	420830	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 C	R\$ 16,83	53	R\$ 891,99
10	UND	428733	ESTANTE TUBO ENSAIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25MM. CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	R\$ 156,32	28	R\$ 4.376,96
			EXTRATOR LABORATÓRIO TIPO*: SOXHLET, MATERIAL*: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 CM,			

11	UND	414445	COMPONENTES: COM 2 JUNTAS, ACESSÓRIOS: C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 250 M	R\$ 170,00	30	R\$ 5.100,00
12	UND	412644	FITA PAPEL INDICADOR DE PH NA FAIXA DE 0-14, ESCALA CALORIMÉTRICA. COTAÇÃO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,62	2.600	R\$ 1.612,00
23	UND	279892	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	R\$ 8,54	43	R\$ 367,22
13	UND	420663	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO). TIPO BICO: BICO CURVO. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 500 ML.	R\$ 5,60	60	R\$ 336,00
14	UND	433851	FRASCO DE VIDRO PARA REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL 100 ML.	R\$ 17,07	137	R\$ 2.338,59
15	UND	433849	FRASCO DE VIDRO PARA REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL 500 ML.	R\$ 28,00	69	R\$ 1.932,00
16	UND	409422	FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	R\$ 20,00	57	R\$ 1.140,00
17	UND	433848	FRASCO LABORATÓRIO. MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 24,00	49	R\$ 1.176,00
			FRASCO LABORATÓRIO: TIPO PENICILINA /INJETÁVEL; MATERIAL: VIDRO; VOLUME: 10 ML;			

18	UND	411274	FUNDO CHATO; ÂMBAR; COM TAMPA DE BORRACHA BUTÍLICA. VALOR COTADO EM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	R\$ 44,40	26	R\$ 1.154,40
19	UND	433850	FRASCO REAGENTE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE; GRADUADO; SUBDIVISÃO 10 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 50 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; UNIDADE.	R\$ 67,03	40	R\$ 2.681,20
20	UND	430070	FRASCO REAGENTE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE; GRADUADO; SUBDIVISÃO 100 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 1000 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; UNIDADE.	R\$ 34,79	47	R\$ 1.635,13
21	UND	414303	FRASCO REAGENTE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE; GRADUADO; SUBDIVISÃO 5 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 25 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; UNIDADE.	R\$ 72,41	23	R\$ 1.665,43
22	UND	409427	FRASCO REAGENTE: VIDRO BOROSSILICATO ÂMBAR; GRADUADO; SUBDIVISÃO 50 ML; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO; VOLUME 500 ML; AUTOCLAVÁVEL; TARJA PARA MARCAÇÃO; BOCA LARGA; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; UNIDADE.	R\$ 24,62	21	R\$ 517,02
			FUNIL LABORATÓRIO			

24	UND	423365	MATERIAL: VIDRO, FORMATO: PERA, CAPACIDADE: 125ML, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON.	R\$ 49,00	20	R\$ 980,00
25	UND	410115	FUNIL LABORATÓRIO TIPO ANALÍTICO; VIDRO BOROSILICATO ; HASTE CURTA; LISO; 100 MM; CAPACIDADE: 125 ML; BORDA POLIDA A FOGO; ÂNGULO DE ABERTURA 60°; ALTA TRANSPARÊNCIA.	R\$ 13,45	31	R\$ 416,95
26	UND	410112	FUNIL LABORATÓRIO TIPO ANALÍTICO; VIDRO BOROSILICATO; HASTE CURTA; LISO; 75 MM; CAPACIDADE: 60 ML; BORDA POLIDA A FOGO; ÂNGULO DE ABERTURA 60°; ALTA TRANSPARÊNCIA.	R\$ 11,54	37	R\$ 426,98
27	UND	410080	FUNIL LABORATÓRIO VIDRO BOROSILICATO; TIPO DE SEPARAÇÃO; FORMATO EM PÉRA (SQUIBB); VOLUME: 250ML; COM ROLHA E TORNEIRA EM TEFLON; INDICADO PARA SEPARAÇÃO E EXTRAÇÃO	R\$ 62,96	16	R\$ 1.007,36
28	UND	410081	FUNIL LABORATÓRIO VIDRO BOROSILICATO; TIPO DE SEPARAÇÃO; FORMATO EM PÉRA (SQUIBB); VOLUME: 500ML; COM ROLHA E TORNEIRA EM TEFLON; INDICADO PARA SEPARAÇÃO E EXTRAÇÃO.	R\$ 99,14	14	R\$ 1.387,96
29	UND	411201	FUNIL LABORATÓRIO. TIPO USO: ANALÍTICO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 40 ML. TIPO HASTE: HASTE CURTA.	R\$ 7,12	49	R\$ 348,88
30	UND	462834	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE	R\$ 25,57	27	R\$ 690,39
31	UND	408777	KITASSATO: VIDRO BOROSILICATO; 1000ML; TRANSPARENTE; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR	R\$ 48,40	21	R\$ 1.016,40

			BRANCA; SAÍDA SUPERIOR DE VIDRO; TARJA PARA MARCAÇÃO; UNIDADE.			
32	UND	436026	LÂMINA DE VIDRO: DIMENSÕES: 26X76MM; ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM; FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL, TRANSPARENTE, SEM IMPERFEIÇÕES; ARESTAS LISAS E UNIFORMES; BORDA FOSCA; EXTREMIDADE FOSQUEADA; LÂMINAS INTERCALADAS POR PAPEL SEDA; EM CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. VALOR COTADO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COTENDO 50 UNIDADES CADA. PEDIDO MÍNIMO DE 50 UNIDADES OU MÚLTIPLO DE 50 UNIDADES.	R\$ 0,16	1.950	R\$ 312,00
33	UND	409703	LÂMINA DE VIDRO: DIMENSÕES: 26X76MM; ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM; FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL; BORDA LISA; INTEIRAMENTE TRANSPARENTE, SEM IMPERFEIÇÕES; ARESTAS LISAS E UNIFORMES; LÂMINAS INTERCALADAS POR PAPEL SEDA; EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. VALOR COTADO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA. PEDIDO MÍNIMO DE 50 UNIDADES E OU MÚLTIPLO DE 50.	R\$ 0,10	2.950	R\$ 295,00
34	UND	409705	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO*: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UND).	R\$ 5,95	141	R\$ 838,95
			LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO,			

35	UND	409706	DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNIDADES).	R\$ 4,99	81	R\$ 404,19
36	UND	409702	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA LISA - CAIXA 50 UNIDADES.	R\$ 5,85	76	R\$ 444,60
37	UND	409642	LAMÍNULA DE VIDRO TAMANHO: 18 X 18MM; PARA MICROSCOPIA; CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES; LIMPAS E ADEQUADAS PARA USO DIRETO DA EMBALAGEM; ESPESSURA DE 0,13MM A 0,17MM. VALOR COTADO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA. PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES OU MÚLTIPLO DE 100 UNIDADES.	R\$ 0,05	3.100	R\$ 155,00
38	UND	409643	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25 MM	R\$ 5,31	87	R\$ 461,97
39	UND	409642	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 M	R\$ 3,55	60	R\$ 213,00
40	UND	409642	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20MM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	R\$ 2,96	166	R\$ 491,36
41	UND	412600	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 30MM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	R\$ 5,00	60	R\$ 300,00
42	UND	409644	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30MM. COTAÇÃO REFERENTE A UMA UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,07	100	R\$ 7,00

43	UND	409645	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40MM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	R\$ 5,49	156	R\$ 856,44
44	UND	409646	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 50 M	R\$ 5,80	54	R\$ 313,20
45	UND	411572	LAMPARINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PAVIO	R\$ 18,00	73	R\$ 1.314,00
46	UND	338605	LANCETA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL. COTAÇÃO POR UNIDADE. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,17	3.000	R\$ 510,00
47	CAIXA 100 UND	397422	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: LATÉX, TAMANHO: MÉDIO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	R\$ 30,99	84	R\$ 2.603,16
48	UND	301258	MÁSCARA CONTRA GASES TIPO FILTRO: REMOVÍVEL /SUBSTITUÍVEL, TIPO: SEMIFACIAL, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPIRADOR	R\$ 47,77	23	R\$ 1.098,71
50	UND	436412	MATERIAL LABORATÓRIO TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES:	R\$ 33,70	37	R\$ 1.246,90

			CERCA DE 15 X 15 MM, APLICAÇÃO: P/ HISTOLOGIA			
49	UND	436415	MATERIAL LABORATÓRIO TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 25 MM, APLICAÇÃO: P /HISTOLOGIA	R\$ 38,75	75	R\$ 2.906,25
51	UND	410169	MEMBRANA LABORATÓRIO TIPO: FILTRAÇÃO, MATERIAL: ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO: REDONDA, POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 45 MM	R\$ 229,98	15	R\$ 3.449,70
52	UND	410272	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	R\$ 172,56	31	R\$ 5.349,36
53	UND	450228	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL COM EJETOR DE PONTEIRA E VOLUME VARIÁVEL DE: 0,2 - 2 UL.	R\$ 210,00	17	R\$ 3.570,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 77.129,81</b>

erá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~VI) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

**OU**

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.4. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do Ofício Circular N° 49/2025 , o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na Intenção de Preços - IRP do SIPAC Nº 30/2025 – PRA, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.5. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão à IRP n.º 30/2025, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.6. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.7. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2025, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

4.1.2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. Os critérios de sustentabilidade apresentados neste termo de referência atendem aos planos para práticas de sustentabilidade apresentados no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da UFPB.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

**4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3].**

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx-xxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

#### ~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...): .....~~

~~4.9.2. Itens (...): .....~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.<sup>[A4]</sup>~~

#### ~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.<sup>[A5]</sup>~~

#### **Subcontratação**

~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~OU~~

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

## **Garantia da contratação**

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características e fornecimento do objeto. Por se tratar de SRP, o contrato será substituído pela nota de empenho. Logo, os valores contratados serão pagos após o recebimento do objeto, garantindo assim a plena execução da contratação e minimizando os riscos para Administração Pública.

~~OU~~

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.[A9] .[A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia oferecida pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

~~4.41.4 Os itens X, Y e Z representam cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.~~

#### **Margem de Preferência:**

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável CICS, por[A14] se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30** (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

**OU**

**~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~**

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1 <sup>a</sup>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/...</del>
2 <sup>a</sup>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/...</del>
3 <sup>a</sup>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/...</del>
[...]	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/...</del>

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10** (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**1. Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB.**

**Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

**Contatos: e-mail - [almoxcentral@pra.ufpb.br](mailto:almoxcentral@pra.ufpb.br) Fone - (83) 3216-7145**

**2. Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Endereço: Rodovia PB 079, Km 012, Cidade Universitária, Areia – Paraíba CEP: 58397-000, fone contato: (83) 3049-4510 em dias úteis nos horários de 07:00 às 11: e 13:00 às 17:00 horas.**

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**OU**

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, xx (xxxx) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (dias) úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## 5.18. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS EM CASO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 84, §3º, e do art. 86, §5º, da lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os pareceres no 00015 /2024/cplc/subconsu/pgf/agu e no 00075/2024/decor/cgu/agu (nup 71000.062490 /2024-61, seq. 58 e 61), fica expressamente prevista a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado na presente ata de registro de preços, em caso de prorrogação de sua vigência, desde que:

- I – haja prorrogação formal da ata de registro de preços, conforme permissivo legal;
- II – persista a necessidade da administração, devidamente justificada em novo documento técnico;
- III – sejam mantidas as condições pactuadas, inclusive quanto aos preços e prazos registrados;
- IV – exista disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;
- V – a renovação ocorra uma única vez, limitada aos quantitativos iniciais, formalizada por meio de decisão da autoridade competente.

A renovação de quantitativos tem por finalidade assegurar a continuidade do atendimento à demanda pública, de forma eficiente e planejada, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consultiva da advocacia-geral da união.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

***6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:***

***6.15.1. [...];***

**6.15.2. [...]; e**

**6.15.3. [...].[A2]**

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.[A2]~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação ~~, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA][A3][A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA/IBGE](#) de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## ***Antecipação de pagamento***

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$.... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

## Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

### **Reajuste**

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**OU**

**9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].**

### **Forma de fornecimento**

9.3. O fornecimento do **objeto** quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue de forma **integral**, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de julgamento será o de menor preço, conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência. ~~caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

~~9.4.1. Valores unitários, conforme planilha de composição de preços anexa ao edital ou tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

## Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos 2 dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}$$

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

SG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LC =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo **de 5% do valor total estimado da parcela pertinente**.

**9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;**

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

## Qualificação Técnica

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos ..... , previstos na lei ..... : [A20].~~

## Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 90.644,28 (noventa mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

**10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.**

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**11.2.** ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

**11.3.** ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

**OU**

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente da emissão da nota de empenho.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~(exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas).~~

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelas unidades requisitantes, tendo como equipe de planejamento os servidores relacionados na Portaria nº 82/2025 - PRA.

28 de maio de 2025.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

**OU**

*(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)*

## **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

**2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]**

**2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).**

**2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.**

**2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.**

**2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.**

**OU**

**2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) .....(data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].**

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

**~~3.1.10. Notificar os emiteentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~**

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta~~;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- ~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~**
- ~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~**
- ~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~**

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**OU**

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

**OU**

**5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.**

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa, Seção Judiciária da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**LIVIA MACIEL GUIMARAES COSTA**

Administrador

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GADELHA**

Equipe de apoio

**TATIANE SANTI GADELHA**

Equipe de apoio

**NATALY ALBUQUERQUE DOS SANTOS**

Equipe de apoio

**ADNA DE ALCANTARA E SOUZA BANDEIRA**

Equipe de apoio

**FABIOLA DA CRUZ NUNES**

Equipe de apoio

**RAFAELLE BRAGA VASCONCELOS COSTA**

Equipe de apoio

**CLAUDENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Equipe de apoio

**FABIOLA FIALHO FURTADO GOUVEA**

Equipe de apoio

**JOAO FELIPE BEZERRA**

Equipe de apoio

**LUDIMILA DE ARAUJO COSTA**

Equipe de apoio

**LUIZ FELIPE DE CARVALHO FRANCA**

Equipe de apoio

**FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Equipe de apoio

**CAMILLE DE MOURA BALARINI**

Equipe de apoio

**DANIELLE MELO DE SOUZA TOSCANO**

Equipe de apoio

**GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA**

Equipe de apoio

**GLAUCIA VERRISSIMO FAHEINA MARTINS**

Equipe de apoio

**MARCYLENNE SANTANA DE OLIVEIRA**

Equipe de apoio

**WELLINGTON DA SILVA LYRA**

Equipe de apoio

**KARINA BELTRAO CAMBUIM DO O**

Equipe de apoio

**JAILSON JOSE GOMES DA ROCHA**

Equipe de apoio

**KRISTERSON REINALDO DE LUNA FREIRE**

Equipe de apoio

**EWERTON DA COSTA FERREIRA**

Equipe de apoio

**SIRLENE ALVES NUNES**

Equipe de apoio

**APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 26/2025**

(Processo Administrativo nº **23074.050392/2025-90**)

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I

# Estudo Técnico Preliminar 39/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.060701/2025-40

## 2. Descrição da necessidade

As unidades requisitantes que compõem a presente aquisição, descritas no campo 3 – Área Requisitante deste ETP Digital, descrevem, por meio de seus Estudos Técnicos Preliminares enviados à Seção de Compras mediante processos eletrônicos disponíveis para consulta pública no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC da UFPB, a necessidade da atual contratação bem como a adequação do objeto, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO I, aos interesses da Administração. Os processos acessórios, disponíveis para consulta no referido sistema, são estes: 23074.031376/2025-04; 23074.032787/2025-28; 23074.031687/2025-46; 23074.033795/2025-69; 23074.032751/2025-30; 23074.031875/2025-14; 23074.032998/2025-54; 23074.034100/2025-79; 23074.034425/2025-34 e 23074.033703/2025-31 .

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IDEP	WALMIR RUFINO DA SILVA
CT	MARCEL DE GOIS PINTO
PRAPE	GEORGIA DANTAS MACEDO
BC	FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA
CCTA	ULISSES CARVALHO DA SILVA
CE	VANDIVEL GALDINO BEZERRA FILHO
REITORIA	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO
TV-UFPB	GEORGE ALEXSANDRO DINIZ DE DANTAS MOURA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos prioritários para a contratação estão vinculados ao atendimento da descrição de cada item já exposto nos Documentos de Formalização de Demanda, disponíveis para consulta nos processos acessórios do Pregão e no Termo de Referência, respeitando a legislação normativa em vigor já conhecida para cada material.

## 5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado consiste, quando possível, na prospecção e análise das alternativas de soluções de compra. A solução apresentada para o atendimento da necessidade se refere a equipamentos e materiais que têm características padrão e são encontrados no mercado de forma rotineira, conforme levantamento apontado abaixo. Por essa razão, o objeto desta aquisição são caracterizados como bens comuns. Os resultados a seguir são uma amostra dos processos acessórios que originaram a presente aquisições, disponíveis para consulta no portal administrativo do SIPAC da UFPB.

- HY300 PRO
- YAMAHA
- BEHRING
- JBL
- DAHUA
- HIKVISION

- CANON
- SONY
- SAMSUNG
- MOTOROLA
- EPSON
- B-MAX
- BODEN
- KINGSTER
- SHOWTECH

## 6. Descrição da solução como um todo

As unidades requisitantes descrevem os aspectos gerais da aquisição, bem como as exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia quando for o caso. Por se tratar de materiais permanentes, a presente compra implicará tais exigências, portanto as condições técnicas da aquisição são aquelas elencadas nas descrições dos próprios itens ou aquelas em tópicos específicos do Termo de Referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados na IRP 35/2025, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	UND	614916	AERONAVES TELEGUIADAS - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE): APRESENTAR RPA MULTIROTOR COM PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM 1400 GRAMAS COM AS HÉLICES E BATERIA INCLUÍDAS; POSSUIR SISTEMA DE VISÃO PARA FRENTE, PARA BAIXO E PARA TRÁS; APRESENTAR TEMPO MÍNIMO DE VOO DE 25 MINUTOS; POSSUIR SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE COMPATÍVEL COM O GPS/GLONASS; SER FORNECIDO COM O CONTROLE REMOTO COM TELA; SER FORNECIDO COM SENSOR DE OBSTÁCULO, NO MÍNIMO FRONTAL, TRASEIRO, LATERAL E INFERIOR E DESEJÁVEL SUPERIOR; SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 3 BATERIAS, TODAS IGUAIS E DA MESMA MARCA DO RPA E CARREGADOR BIVOLT DA MESMA MARCA DO RPA, EQUIPADO COM HUB PARA CARREGAR NO MÍNIMO 3 BATERIAS; APRESENTAR PREFERENCIALMENTE HUB COM A FUNÇÃO DE ACÚMULO DE ENERGIA; SER FORNECIDO COM SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 64 GB; SER FORNECIDO COM CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 64 GB, CLASSE 10 OU UHS-1; SER FORNECIDO COM GIMBAL DE 3 EIXOS E SENSOR ÓPTICO CMOS DE 1 POL, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO (IMAGENS DE NO MÍNIMO 20 M PIXELS E REGISTROS DE VÍDEOS HD, FHD, 4K E C4K); SER FORNECIDO COM 1 PAR DE HÉLICE SOBRESSAIENTES PARA CADA ROTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO RPA; O RPA DEVE POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE NO BRASIL, DE NO MÍNIMO 1 ANO; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 08, DE 03/09/2012; O	5

			RPA DEVE OBEDECER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO "REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL ESPECIAL RBAC-E Nº 94", EM ESPECIAL, QUANTO AO REGISTRO E CADASTRO (E94.301, E94.303); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MODELO COMO REFERÊNCIA: DRONE DJI MAVIC AIR 2 - FLY MORE COMBO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	
2	UND	477914	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO. DIGITAL PORTÁTIL COM MICROFONE E ADAPTADOR DE ENER, POTÊNCIA SAÍDA: 18, TEMPO RECARGA: 10 HORAS, TIPO: AMPLIFICADOR PORTÁTIL AUXILIAR DE VOZ.	9
3	UND	486105	BATERIA CANON LP-E6NH (7.2V, 2130mAh PARA CÂMERAS CANON EOS COMPATÍVEIS). AMPERAGEM: 2130 mAh. TIPO: LÍTIO-ÍON RECARREGÁVEL. TENSÃO DE SAÍDA: 7.2V. DIMENSÕES (L X A X P): 38,4 X 21 X 56,8 MM. PESO: 90G.	5
4	UND	472720	BATERIAS PARA CÂMERA CANON T7I ORIGINAL LP-E17. TIPO: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL. TENSÃO NOMINAL: 7,2 V CC. CAPACIDADE NOMINAL: 1040 mAh. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40°C. DIMENSÕES: 33,0 X 14,0 X 49,4 MM. PESO: APROX. 45 G.	5
5	UND	615495	CAIXA AMPLIFICADORA. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA COM TRIPÉ INCLUSO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W/RMS, COM ALTO-FALANTE DE 15" NO MÍNIMO; DRIVER DE TITÂNIO 1,5, COM BLUETOOTH, ALIMENTADO DE 15", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX MAX SPL DE SAÍDA 127 DB FREQ. RANGE (-10 DB) 46,8 HZ – 20 KHZ FREQ. RESPONSE ( $\pm$ 3 DB) 50,8 HZ – 20 KHZ COBERTURA PADRÃO 90° X 50°. AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D POTÊNCIA 1000W, PICO (700 W LF + 300 W), 500 W RMS (350W LF + 150W HF), EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS. CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE. CONTROLE DE VOLUME GERAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ A 20 KHZ, SUPORTE PARA PEDESTAL, PONTOS PARA FLY, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. CHAVE: LIGA/DESLIGA. ENTRADAS: USB, MIC (P10 E XLR Fêmea), LINE. CONTROLES: ENTRADA USB COM VISOR PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROcede, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER. COMPONENTES INCLUÍDOS: CONTROLE REMOTO, SUBWOOFER DE 15 POLEGADAS. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.	9
6	UND	407167	CAIXA DE SOM (ACÚSTICA) PORTÁTIL, BLUETOOTH, À PROVA D'ÁGUA. TRANSDUTOR WOOFER DE 52 MM X 90 MM, TWEETER DE 20 MM POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 30 W RMS WOOFER DE, 10 W RMS TWEETER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ A 20 KHZ RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 80 DB TIPO DA BATERIA: BATERIA DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO DE 27 WH (EQUIVALENTE A 3,6 V/7.500 MAH) TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS (5 V/3 A) TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 20 HORAS, DEPENDENDO DO VOLUME E DO CONTEÚDO DO ÁUDIO ESPECIFICAÇÃO USB: ENTRADA USB: TIPO C	20

			POTÊNCIA USB: 5 V/2 A (NO MÁXIMO) ESPECIFICAÇÃO SEM FIO: VERSÃO BLUETOOTH: 5.1 PERFIL DE BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.6 INTERVALO DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 2400 MHZ A 2483.5 MHZ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: < 20 DBM (EIRP) MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, /4 DQPSK, 8 DPSK	
7	UND	620905	CAIXA DE SOM ATIVA, COM ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS. TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER. RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 52HZ E MÁXIMA DE 20KHZ OU RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 65HZ E MÁXIMA DE 16.5KHZ. POTÊNCIA ENTRE 350W E 465W. DIMENSÕES MÍNIMAS: 365MM DE LARGURA, 601MM DE ALTURA E 348MM DE PROFUNDIDADE; VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS/MARCAS: MAX 12/JBL E DBR12 YAMAHA	20
8	UND	614523	CAIXAS DE SOM: APRESENTA ALTO-FALANTE DO TIPO ESTANTE, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE RCA, BLUETOOTH E AUXILIAR, ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO, COMPATIBILIDADE COM NOTEBOOK, TABLET E SMARTPHONE, DUPLA ENTRADA RCA, FALANTES DE 4", BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 1 COLUMNA ATIVA, 1 COLUMNA PASSIVA, 1 CABO DE LIGAÇÃO DAS COLUNAS, 1 CABO DE LIGAÇÃO DE ÁUDIO DE 3,5MM PARA RCA DUPLO, 1 CABO DE ÁUDIO (RCA – RCA ESTÉREO), 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: R1280DB OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	20
9	UND	600724	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO E MANUAL, TIPO DE MEMÓRIA: COMPACT FLASH, SDXC, SDHC, SD, TIPO DE VISOR: LCD 3,2" TOUCH SCREEN, INTERFACE: USB, MONITOR: COLORIDO 2,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA: 30,4 MEGAPIXELS, FORMATO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM: RAW E JPEG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DSLR, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 128 GB, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CARREGADOR DE BATERIA E BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10
			CÂMERA POWERSHOT. APRESENTAR DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM DE APROXIMADAMENTE 50 CM. APRESENTAR PROCESSADOR DE IMAGEM: DIG! C X. TIPO DE FOCO: DETECÇÃO DE CONTRASTE. APRESENTAR ZOOM DIGITAL. APRESENTAR FILTROS DE CORES. APRESENTAR BLUETOOTH: V4.2. APRESENTAR TEMPORIZADOR DE 2 OU 10 SEGUNDOS. POSSUIR HDMI: MICRO HDMI COM SAÍDA LIMPA, COM MUDANÇA DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA. DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): VÍDEO – 6,6 MM (APROXIMADAMENTE EQUIVALENTE A 19 MM, FORMATO DE 35 MM) (FULL HD, 16:9); FOTOGRAFIA – 6,6 MM (APROXIMADAMENTE EQUIVALENTE A 18 MM, FORMATO DE 35 MM). APRESENTAR WI-FI IEEE802.11 B/G/N 2,4GHZ. POSSUIR CONEXÃO USB-C PARA CARREGAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS E CONEXÃO UVC /UAC. CONSTRUÇÃO ÓPTICA: 8 ELEMENTOS EM 7	

10	UND	360739	GRUPOS (INCLUINDO 3 LENTES ASFÉRICAS E FILTRO ND EQUIVALENTE A 3 PONTOS). POSSUIR MICROFONE ESTÉREO INCORPORADO. APRESENTAR ALTO-FALANTE INTERNO MONO. APRESENTAR GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM TEMPO MÁXIMO DISPONÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1 HORA; MODO SUAVIZAÇÃO DE PELE (4K): MÁXIMO DE 5 MINUTOS. CÂMERA DO TIPO COMPACTA. ESTABILIZADOR DE IMAGEM: APENAS DIGITAL (DESLIGADA/LIGADA/MELHORADA). COMPATIBILIDADE DE CARTÃO: 1 X (MICROSD / MICROSDHC / MICROSDXC) (UHS-I). SENSOR DE IMAGEM (CMOS): CMOS DE 1" RETROILUMINADO. FORMATO DOS VÍDEOS: 4K UHD (16:9) 3840 X 2160 ATÉ 30P; FULL HD (16:9) 1920 X 1080 ATÉ 60P. APRESENTAR VÍDEO NA VERTICAL COM SENSOR DE ORIENTAÇÃO INTELIGENTE, GERANDO ARQUIVO NA VERTICAL SEM NECESSIDADE DE AJUSTES NA PÓS-EDIÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: CANON POWERSHOT V10, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	8
11	UND	624241	CÂMERA PROFISSIONAL - <b>COTA RESERVADA ME /EPP DE 25%</b> - TIPO: CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL DO TIPO DSLR OU MIRRORLESS, COM LENTE INTERCAMBIÁVEL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 20 MEGAPIXELS, TIPO APS-C; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: NO MÍNIMO UHD 4K A 30 FPS E FULL HD A 120 FPS; TELA: LCD ARTICULÁVEL OU FIXA, MÍNIMO DE 3 POLEGADAS; SISTEMA DE FOCO: AUTOMÁTICO, COM COBERTURA AMPLA E NO MÍNIMO 15 PONTOS DE FOCO; DISPARO CONTÍNUO: MÍNIMO DE 10 FOTOS POR SEGUNDO; SENSIBILIDADE ISO: MÍNIMA DE 100 A 25.600 (EXPANSÍVEL OPCIONAL); CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS; VISOR: ELETRÔNICO DE ALTA RESOLUÇÃO OU ÓPTICO TIPO PENTAPRISMA /PENTAESPelho; LENTE INCLUSIVA: LENTE PADRÃO COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL (EX: 18-135MM) E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; PORTAS: SAÍDA HDMI PARA VÍDEO E PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 500 DISPAROS POR CARGA; ACESSÓRIOS: CARREGADOR, ALÇA, TAMPA DE LENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	4
12	UND	624241	CÂMERA PROFISSIONAL. TIPO: CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL DO TIPO DSLR OU MIRRORLESS, COM LENTE INTERCAMBIÁVEL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 20 MEGAPIXELS, TIPO APS-C; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: NO MÍNIMO UHD 4K A 30 FPS E FULL HD A 120 FPS; TELA: LCD ARTICULÁVEL OU FIXA, MÍNIMO DE 3 POLEGADAS; SISTEMA DE FOCO: AUTOMÁTICO, COM COBERTURA AMPLA E NO MÍNIMO 15 PONTOS DE FOCO; DISPARO CONTÍNUO: MÍNIMO DE 10 FOTOS POR SEGUNDO; SENSIBILIDADE ISO: MÍNIMA DE 100 A 25.600 (EXPANSÍVEL OPCIONAL); CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS; VISOR: ELETRÔNICO DE ALTA RESOLUÇÃO OU ÓPTICO TIPO PENTAPRISMA	12

			/PENTAESPELHO; LENTE INCLUSA: LENTE PADRÃO COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL (EX: 18-135MM) E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; PORTAS: SAÍDA HDMI PARA VÍDEO E PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 500 DISPAROS POR CARGA; ACESSÓRIOS: CARREGADOR, ALÇA, TAMPA DE LENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	
13	UND	608702	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO DE REFERÊNCIA: 4K USB HDMI CÂMERA FOR COMPUTER TAMANHO: 4,62 X 5 X 12,22 CM PESO: 400 G MATERIA-PRIMA UTILIZADA: ESTRUTURA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE, COM COMPONENTES ÓTICOS E ELETRÔNICOS DE PRECISÃO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTALAÇÃO E SUPORTE: DISPOSITIVO PLUG-AND-PLAY CONEXÃO VIA USB OU HDMI. TREINAMENTO AO USUÁRIO: PRODUTO É FÁCIL DE USAR, SENDO IDEAL PARA GRAVAÇÕES EM ALTA DEFINIÇÃO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: ZOOM ÓPTICO: 10X COM ZOOM MANUAL DE 5-50 MM RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K ULTRA TRANSPARENTE, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 3840 X 2160 A 30 FPS ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA PARA GARANTIR IMAGENS NÍTIDAS E SEM TREMORES DISTÂNCIA FOCAL: 50 MM – 5 MM ABERTURA DE DIAFRAGMA: F/1,6 TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB E HDMI PARA FÁCIL CONEXÃO A DISPOSITIVOS COMO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E SMARTPHONES. ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA: MICRO SD PARA ARMAZENAMENTO ADICIONAL DE VÍDEOS E IMAGENS COMPATIBILIDADE: FUNCIONA COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, INCLUINDO NOTEBOOKS, TABLETS, PCS, SMARTPHONES E PLATAFORMAS COMO RASPBERRY PI E JETSON NANO REQUER CONEXÃO DIRETA VIA USB OU HDMI PARA FUNCIONAMENTO.	30
14	UND	469865	CÂMERAS IP FIXAS 4K - <b>COTA RESERVADA ME/EPP DE 10%</b> - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO 3840X2160 (8MP, NÃO INTERPOLADA), SENSOR DE ALTA QUALIDADE, LENTES FIXAS OU VARIFOCAIS (EX.: 2.8MM A 12MM), INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA (MÍNIMO 30-50 METROS), PROTEÇÃO IP66/IP67 (RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES), ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS/MARCAS: HIKVISION DS-2CD2083G2-I, DAHUA IPC-HFW2841T-ZS OU INTELBRAS VIP 3830 B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6
15	UND	469865	CÂMERAS IP FIXAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO 3840X2160 (8MP, NÃO INTERPOLADA), SENSOR DE ALTA QUALIDADE, LENTES FIXAS OU VARIFOCAIS (EX.: 2.8MM A 12MM), INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA (MÍNIMO 30-50 METROS), PROTEÇÃO IP66/IP67 (RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES), ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS/MARCAS:	54

			HIKVISION DS-2CD2083G2-I, DAHUA IPC-HFW2841T-ZS OU INTELBRAS VIP 3830 B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
16	UND	479532	CÂMERAS PTZ SPEED DOME 4K. ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO 4K (8MP), ZOOM ÓPTICO 10X OU SUPERIOR, ROTAÇÃO 360° CONTÍNUA, INFRAVERMELHO (MÍNIMO 100-150 METROS), PROTEÇÃO IP66/IP67, SUPORTE A RASTREAMENTO AUTOMÁTICO (OPCIONAL). SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS/MARCAS: HIKVISION DS-2DE3C210IX-DE, DAHUA SD6AL445XA-HNR OU INTELBRAS VIP 3216 SD IR IA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8
17	UND	625691	CELULAR - <b>COTA RESERVADA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 23%</b> - TELA: TECNOLOGIA: AMOLED, OLED OU EQUIVALENTE (COM ALTA FIDELIDADE DE CORES E CONTRASTE); TAMANHO: ENTRE 6,1" E 6,7" POLEGADAS; DESEMPENHO: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, COM CAPACIDADE PARA RODAR APLICATIVOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM SEM TRAVAMENTOS (NÍVEL EQUIVALENTE AO SNAPDRAGON 8 GEN 1 OU SUPERIOR); MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMA DE 128 GB; EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 mAh. SISTEMA OPERACIONAL : COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS, SENDO ACEITOS SISTEMAS ANDROID OU IOS COM SUPORTE ATUALIZADO; CONECTIVIDADE: SUPORTE A REDES MÓVEIS 5G E CONEXÃO WI-FI; CÂMERAS – TRASEIRA: LENTE PRINCIPAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP, COM ABERTURA F /1.6 PU SUPERIOR, E ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (OIS) POR DESLOCAMENTO DE SENSOR OU EQUIVALENTE; LENTE ULTRA-ANGULAR: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM ABERTURA F /2.4 OU SUPERIOR; ZOOM: ÓPTICO OU EQUIVALENTE COM ALCANCE MÍNIMO DE 4X; RECURSOS: ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, MODO CONTÍNUO, CORREÇÃO DE OLHOS VERMELHOS, GEOLOCALIZAÇÃO DE FOTOS; FORMATOS DE IMAGEM COMPATÍVEIS: JPEG, HEIF OU EQUIVALENTES AMPLAMENTE UTILIZADOS; CÂMERAS – VÍDEO (TRASEIRA): GRAVAÇÃO EM 4K COM SUPORTE A 24, 30 E 60 QUADROS POR SEGUNDO (FPS); MODO TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO CINEMATOGRÁFICA PARA VÍDEO (MÍNIMO EM 4K E 1080p); GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM ÁUDIO ESTÉREO; CAPTURA DE FOTOS SIMULTÂNEAS DURANTE GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K; FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: FORMATOS COMPATÍVEIS COM PADRÕES AMPLAMENTE ACEITOS NO MERCADO; CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM ABERTURA F /1.9 OU SUPERIOR; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K (MÍNIMO 24, 30 E 60 FPS) COM SUPORTE A HDR; SUPORTE A VÍDEO EM CÂMERA LENTA E MODO	3

			CINEMATOGRÁFICO; RECURSOS ADICIONAIS: TIMELAPSE COM ESTABILIZAÇÃO E DOCO AUTOMÁTICO CONTÍNUO.	
18	UND	625691	<p>CELULAR. TELA: TECNOLOGIA: AMOLED, OLED OU EQUIVALENTE (COM ALTA FIDELIDADE DE CORES E CONTRASTE); TAMANHO: ENTRE 6,1" E 6,7"</p> <p>POLEGADAS; DESEMPENHO: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, COM CAPACIDADE PARA RODAR APLICATIVOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM SEM TRAVAMENTOS (NÍVEL EQUIVALENTE AO SNAPDRAGON 8 GEN 1 OU SUPERIOR); MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMA DE 128 GB; EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE;</p> <p>BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 mAh.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL : COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS, SENDO ACEITOS SISTEMAS ANDROID OU IOS COM SUPORTE ATUALIZADO; CONECTIVIDADE: SUPORTE A REDES MÓVEIS 5G E CONEXÃO WI-FI;</p> <p>CÂMERAS – TRASEIRA: LENTE PRINCIPAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP, COM ABERTURA F/1.6 PU SUPERIOR, E ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (OIS) POR DESLOCAMENTO DE SENSOR OU EQUIVALENTE; LENTE ULTRA-ANGULAR: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM ABERTURA F/2.4 OU SUPERIOR; ZOOM: ÓPTICO OU EQUIVALENTE COM ALCANCE MÍNIMO DE 4X; RECURSOS: ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, MODO CONTÍNUO, CORREÇÃO DE OLHOS VERMELHOS, GEOLOCALIZAÇÃO DE FOTOS; FORMATOS DE IMAGEM COMPATÍVEIS: JPEG, HEIF OU EQUIVALENTES AMPLAMENTE UTILIZADOS;</p> <p>CÂMERAS – VÍDEO (TRASEIRA): GRAVAÇÃO EM 4K COM SUPORTE A 24, 30 E 60 QUADROS POR SEGUNDO (FPS); MODO TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO CINEMATOGRÁFICA PARA VÍDEO (MÍNIMO EM 4K E 1080p); GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM ÁUDIO ESTÉREO; CAPTURA DE FOTOS SIMULTÂNEAS DURANTE GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K; FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: FORMATOS COMPATÍVEIS COM PADRÕES AMPLAMENTE ACEITOS NO MERCADO; CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM ABERTURA F/1.9 OU SUPERIOR; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K (MÍNIMO 24, 30 E 60 FPS) COM SUPORTE A HDR; SUPORTE A VÍDEO EM CÂMERA LENTA E MODO CINEMATOGRÁFICO; RECURSOS ADICIONAIS: TIMELAPSE COM ESTABILIZAÇÃO E DOCO AUTOMÁTICO CONTÍNUO.</p>	13
19	UND	481675	CONJUNTO ILUMINAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: PKSB03. QUANTIDADE DE PEÇAS: 3 2 X SOFTBOX 50X70 CM 1 X SOFTBOX 50X70 CM COM SOQUETE SIMPLES E27 (PARA USAR NA GIRAFÁ) 2 X SUPORTE/SOQUETE PARA 4 LÂMPADAS CADA (PARA USAR NAS LATERAIS) 1 X SUPORTE GIRAFÁ 3 X TRIPÉ 2 METROS 8 X LÂMPADAS LED DE 20W (COM INMETRO) 1 X LÂMPADA LED DE 30W PARA USAR NA GIRAFÁ POTÊNCIA LED TOTAL: 2 SOFTBOXES LATERAIS COM 80W LED CADA (TOTAL DE 160W) 1 SOFTBOX GIRAFÁ COM 30W LED LÂMPADAS COM	8

			INMETRO TECIDO DE ALTA QUALIDADE FIXADOR COSTURADO. GARANTIA: 03 MESES.	
20	UND	451542	ESCADA PLATAFORMA TREPADEIRA. FABRICADA EM ALUMÍNIO NA LIGA 6005-T6. POSSUI DEGRAUS E PLATAFORMA EM CHAPA XADREZ (TIPO PISO DE ÔNIBUS) COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES. ALTURA GUARDA CORPO: 0,70M. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA, USUÁRIO E MATERIAL: 250KG. DIMENSÕES DA PLATAFORMA (L X P): 0,60 X 0,40M. PROFUNDIDADE DOS DEGRAUS: 0,16M. DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS DE: 0,25M. CORRIMÃOS: 1 DE CADA LADO E FECHAMENTO FRONTAL - O QUE CHAMAMOS DE 2CF. RODAS: 4 RODAS (2 DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM TRAVA E DUAS TRASEIRAS FIXAS). DEGRAUS E PLATAFORMA: 17 DEGRAUS + A PLATAFORMA. ALTURA ÚTIL: 4,50M. ALTURA TOTAL: 5,20M. MODELO: ESCALEVETRE-450-4R - IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA DE NO MÍNIMA 90 DIAS.	1
21	UND	486621	ESTABILIZADOR DE IMAGEM ELETRÔNICO. DEVE SUPORTAR CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS DE ATÉ 4,54 KG. APRESENTAR CONTROLE DE CÂMERA RÁPIDO VIA BOTÕES DE APERTO DE MÃO. APRESENTAR PLACA PARA MONTAGEM RÁPIDA DA CÂMERA. AS BATERIAS DEVEM DURAR PELO MENOS 18 HORAS DE DURAÇÃO. APRESENTAR BLUETOOTH INTEGRADO. DEVE CONTER 03 BATERIAS 18650 LITHIUM-ION. PESO APROXIMADO: 1,25 KG. ITENS INCLUSOS: 01 GIMBAL, 01 MINI TRIPÉ, 03 BATERIAS 18650 LITHIUM-ION, 01 CARREGADOR, 01 CABO MICRO-USB, 01 CABO MICRO PARA MINI-USB, 01 CABO PARA CARREGAMENTO E CONTROLE, 01 ALÇA DE OMBRO, 01 ESTOJO, 01 FITA DE ADERÊNCIA. MODELO DE REFERÊNCIA: ZHIYUN CRANE 3 S, DJI RSC 2, IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	6
22			ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA, ESTABILIZADOR - FOTOGRÁFICO, NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GUINADA), INTERFACE USB, CAPACIDADE DE CARGA DE 0,6 A 6,49 KG, PESO 2,45 KG.	1
23	UND	600225	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE CELULAR COM 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GUINADA) COM CÂMERA INTEGRADA E INTERFACE: USB. DEVERÁ INCLUIR: 1 ESTABILIZADOR PARA CELULAR; 1 SUPORTE MAGNÉTICO PARA SMARTPHONE; 1 TRIPÉ; 1 CABO CARREGADOR; 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO TAMBÉM DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS QUEO ACOMPANHAM NA CAIXA, COMO ADAPTADORES, CDS DE INSTALAÇÃO OU SOFTWARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	12
			FILMADORA PARA STREAMING DE VÍDEO/ESTÚDIO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP DE 25%</b> - APRESENTAR SENSOR CMOS DE 1/2,3", ZOOM ÓPTICO DE 12X. GRAVAR UHD 4K 24/30P A 70/150 MB/S. APRESENTAR CONTROLE DE IP E TRANSMISSÃO AO VIVO EM FULL HD 4:2:2, VÍDEO 4K A 24/30P. APRESENTAR SISTEMA DE TÍTULOS E TERÇOS INFERIORES EM HD, ZEROCONF E CONFIGURAÇÃO	

24	UND	454627	LAN. APRESENTAR INTEGRAÇÃO AO VIVO COM O FACEBOOK. APRESENTAR SAÍDA 3G-SDI E HDMI, COM SAÍDA HDMI UHD 4K AO VIVO. APRESENTAR ENTRADAS DE ÁUDIO XLR DE 2 CANAIS. APRESENTAR MICROFONE INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: JVC GY-HM250 UHD 4K STREAMING, CANON XA15, IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS.	2
25	UND	454627	FILMADORA PARA STREAMING DE VÍDEO/ESTÚDIO. APRESENTAR SENSOR CMOS DE 1/2,3", ZOOM ÓPTICO DE 12X. GRAVAR UHD 4K 24/30P A 70/150 MB /S. APRESENTAR CONTROLE DE IP E TRANSMISSÃO AO VIVO EM FULL HD 4:2:2, VÍDEO 4K A 24/30P. APRESENTAR SISTEMA DE TÍTULOS E TERÇOS INFERIORES EM HD, ZEROCONF E CONFIGURAÇÃO LAN. APRESENTAR INTEGRAÇÃO AO VIVO COM O FACEBOOK. APRESENTAR SAÍDA 3G-SDI E HDMI, COM SAÍDA HDMI UHD 4K AO VIVO. APRESENTAR ENTRADAS DE ÁUDIO XLR DE 2 CANAIS. APRESENTAR MICROFONE INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: JVC GY-HM250 UHD 4K STREAMING, CANON XA15, IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS.	6
26	UND	465781	FILMADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LCD: 3 POLEGADAS TOUCHSCREEN; BATERIA: SENSOR: CMOS DE 1 CHIP E 1 / 2,3 " RESOLUÇÃO DO SENSOR: 5352 X 3950 (21.14 MP); RESOLUÇÃO EFETIVA DO SENSOR: 3840 X 2160 (8.29 MP); GANHO: 0 A 24 DB (NATIVO); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 3DB; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 5 LUX A 1/30 DA VELOCIDADE DO OBTURADOR 0,3 LUX A ½ VELOCIDADE DO OBTURADOR; ALCANCE BALANÇO DE BRANCO: 2000 A 15,000K; DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35MM): 29,3 A 601MM ABERTURA MÁXIMA: F/1.8 A 2.8; DIÂMETRO DA ROSCA DA LENTE: 58 MM; ESTABILIZAÇÃO: ÓPTICA DIGITAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/1 A 1 /2000S; CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: 2 X SLOTS DE CARTÃO UHS-I SD; SISTEMA DE BROADCAST COMPATÍVEL: NTSC; MODO DE GRAVAÇÃO: H.264 / MP4: 3840 X 2160P A 23,98 / 24 / 29,97 / 30 FPS (150 MB / S) 1920 X 1080P A 23,98 / 24 / 29,97 / 30 / 59,94 / 60 FPS (17 A 35 MB / S) 1280 X 720P A 59,94 / 60 FPS (8 MB / S); GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: ÁUDIO AAC DE 2 CANAIS E 16 BITS ;ÁUDIO LPCM DE 4 CANAIS E 16 BITS CONECTORES: CONECTORES DE VÍDEO: 1 X SAÍDA MINI-HDMI (HDMI 2.0); 1 X SAÍDA BNC (3G-SDI); CONECTORES DE ÁUDIO: 2 X ENTRADA DE NÍVEL DE LINHA / MIC XLR DE 3 PINOS (ALIMENTAÇÃO PHANTOM DE +48 V); 1 ENTRADA DE FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 1/8 " / 3,5 MM; 1 ENTRADA DE NÍVEL DE MICROFONE ESTÉREO DE 1/8 " / 3,5 MM; MODELOS DE REFERÊNCIA: SONY PXW-Z190, FILMADORA PANASONIC HC-X2000 UHD 4K 3G-SDI/HDMI 24X ZOOM PROFESSIONAL ; FILMADORA JVC GY-HM180 ULTRA HD 4K COM HDSDI; FILMADORA CANON XA75 FULL HD PROFISSIONAL ZOOM 20X HD COM SDI, HDMI GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS	4
			FLASH, TIPO: SPEEDLITE 600 EX, COMPATIBILIDADE	

27	UND	487701	COM EQUIPAMENTO: CÂMERA DIGITAL CANON, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHA, DIMENSÕES: 78 X 143,2 X 122,7 MM.	9
28	UND	475676	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL (HEADPHONES) DO TIPO OVER-EAR (QUE CUBRA TODA A ORELHA), COM FIO E CONECTOR P2 (PLUG DE 3,5 MM). CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: ÍMÃ DO TIPO NEODÍMIO, TAMANHO DO DRIVER DE 40,0 MM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 10-20 KHZ, IMPEDÂNCIA DE 63 OHM, SENSIBILIDADE DE 106 DB /W/M, MANUSEIO DE ALIMENTAÇÃO DE 1.000 MW, TIPO DE PLUGUE COM ADAPTADOR ESTÉREO UNIMATCH DOURADO 1/4" E 1/8", TAMANHO DO CABO VARIANDO ENTRE 2 A 4 METROS.	36
29	UND	461427	GRAVADOR DE VÍDEO (NVR - NETWORK VIDEO RECORDER). NVR COM SUPORTE A CÂMERAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA 32 CANAIS, ENTRADA POE, COMPATIBILIDADE COM H.265+ (OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM 4K). CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 HDS SATA DE 8TB. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS /MARCAS: HIKVISION DS-7732NI-K4 OU DAHUA NVR5232-4KS2. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	9
30	UND	384244	HEADSET FONE DE OUVIDO. MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: H2232D TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM FIO CONECTOR: JACK DE 3,5 MM ISOLAMENTO DE SOM: JACKSIM, COM CONTROLE DE RUÍDOS ILUMINAÇÃO RGB MICROFONE FALANTE: 50MM COMPATIBILIDADE: CELULARES, TABLETS, DESKTOPS, NOTEBOOKS, CONSOLES DE JOGOS, TELEVISORES. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20HZ -20KHZ. PESO: 200G BATERIA: NÃO (NÃO REQUER BATERIA OU PILHA). ALTURA DO PRODUTO: 6,5 POLEGADAS LARGURA DO PRODUTO: 9,7 POLEGADAS.	104
31	UND	602589	ILUMINADOR PARA FILMAGEM, TIPO ILUMINADOR LED, MODELO BASTÃO, ALTURA 50 CM, POTÊNCIA 10 W, TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 3000 A 5500 K, APLICAÇÃO: FOTO E FILMAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VARINHA DE LUZ PORTÁTIL PARA FOTOGRAFIA, LUZ DE VÍDEO LED PORTÁTIL, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGAMENTO VIA USB, COM CONEXÃO BLUETOOTH.	13
32	UND	610268	KIT DE ILUMINAÇÃO. TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO; MODOS DE CONTROLE: DMX512, MESTRE /ESCRAVO, AUTOMÁTICO E SENSOR DE SOM; QUANTIDADE DE LUZES LED: 18; QUANTIDADE DE CANAIS: 8; ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ: 45°; POTÊNCIA DE SAÍDA: 12W; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 21 CM X 25,5 CM X 7 CM; COM FLASH; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO; COM FUNÇÃO STROBO; VOLTAGEM: BIVOLT; COR DE LEDS: RGBW; MESA DMX: 192 CANAIS DMX; 240 CENAS EM 30 BANCOS DE 8 CENAS; 12 APARELHOS INDEPENDENTES; 12 APARELHOS DMX COM ATÉ 16 CANAIS; BIVOLT 110/220V; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,20M; FUNÇÃO BLACK-OUT; DIMENSÕES DE 480 X 130 X 7MM; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 1 CABO DMX; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO EM	7

			PORTUGUÊS. INCLUSO: 10X CANHÃO; 20X PARAFUSO; 20X ALÇAS DE FIXAÇÃO; 1X MANUAL; 10X CABOS DMX 10M; 1X MESA DMX.	
33	UND	600702	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ABERTURA MÁXIMA: F4L, TIPO DE FOCO: MANUAL E AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: GRANDE OCULAR, DISTÂNCIA FOCAL: 8-15 MM, ABERTURA MÍNIMA: F22. COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, COMO A CANON 6D. GARANTIA ESTENDIDA DE 12 MESES.	3
34	UND	613207	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO: 18-135MM, ABERTURA MÁXIMA: F3,5-6,3, TIPO DE LENTE: TELEFOTO, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 17 CM, DISTÂNCIA FOCAL: 28,8-240 MM. DEVE SER COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, COMO A CANON 6D.	7
35	UND	611517	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO: 24-70 MM, ABERTURA MÁXIMA: F2,8, TIPO DE FOCO: MANUAL E AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: GRANDE OCULAR, DISTÂNCIA FOCAL: 24-70 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 0,21 M. DEVE SER COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, COMO A CANON 6D. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2
36	UND	614621	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO: 50MM, ABERTURA MÁXIMA: F1.8L, DISTÂNCIA FOCAL: 50 MM. DEVE SER COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, COMO A CANON 6D.	9
37	UND	486572	MEDUSA 12 VIAS. CONECTOR DE ENTRADA: CONECTOR PAINEL: XLR / PDA; CONECTOR DE SAÍDA: CONECTOR CABO: XLR MACHO; GÊNERO DOO CONECTOR DE ENTRADA: FÊMEA; GÊNERO DE CONECTOR DE SAÍDA: MACHO; REVESTIMENTO DO CONECTOR: CAIXA METAL; CONECTOR: LATÃO NIQUELADO; TIPO DE CABO E ADAPTADOR: MEDUSA 12 VIAS; COMPRIMENTO DO CABO: 50M; DIÂMETRO DO CABO: 14,80MM; VIAS INTERNAS 24 AWG: 0,20 MM; CONDUTOR: CORDA DE COBRE ESTANHADO OFHC 24 AWG, DRENO DE COBRE ESTANHADO OFHC + FITA DE POLIÉSTER; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E BAIXA RETRAÇÃO DURANTE A SOLDA.	5
38	UND	620907	MESA DE ÁUDIO, COM NO MÍNIMO 16 CANAIS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICA, POSSUI EQUALIZADOR. CONSUMO DE ENERGIA: 30 W A 50 W. PODE SER CONECTADO POR USB. CONECTORES: 8 COMBO XLR /TRS 6.3 MM IN, 2 MIC XLR IN, 2 LINE TS L-MONO/R 6.3 MM IN, 2 LINE TS L/R 6.3 MM IN, 4 AUX SEND TRS 6.3 MM OUT, 4 GROUP TRS 6.3 MM OUT, 1 MONITOR TRS L/R 6.3 MM OUT, 1 STEREO XLR L/R OUT, 1 STEREO TRS L/R OUT, 1 PHONE TRS 6.3 MM, 2 LINE RCA L/R IN; QUANTIDADE DE CANAIS: 16; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 20HZ – 48000HZ. OU PODERÁ TER 4 CANAIS ESTÉREO; CONECTORES: 8 MIC XLR IN, 8 LINE TRS 6.3 MM IN, 4 LINE TRS L-MONO/R 6.3 MM IN, 2 AUX RETURN TRS L-MONO/R 6.3 MM, 1 AUX RETURN TRS L/R 6.3 MM, 3 AUX SEND TRS 6.3 MM, 1 FX SEND JACK 6.3 MM OUT, 1 TRACK RCA L/R IN, 1 TRACK RCA L/R OUT, 1 FOOTSWITCH JACK 6.3 MM, 1 PHONE TRS 6.3 MM, 1 MAIN XLR L/R OUT, 1 MAIN	10

			TRS L/R 6.3 MM OUT, 1 MONITOR TS 6.3 MM OUT, 2 SUB TS 6.3 MM OUT, 8 INSERT TRS 6.3 MM, 1 USB-B IN-OUT; QUANTIDADE DE CANAIS: 24; VOLTAGEM: 220V. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS /MARCAS: YAMAHA MG16XU/ BEHRING X2222USB	
39	UND	602679	MESA DE SOM 12 CANAIS. MODELO: TVM-12 MISTURADOR BLUETOOTH PHANTOM USB; TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: FONTE; COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA; COM EFEITOS; PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: DELAY, REPETER; CONECTORES: P10, RCA, USB, XLR; 12 CANAIS; CONCEITIVIDADE: BLUETOOTH; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS: 1-12; PHANTOM POWER +48V; AJUSTE DE PAN INDIVIDUAL; AJUSTE DE EFX INDIVIDUAL; DISPLAY LED; PLAYER USB COM FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO, BLUETOOTH; CONTROLE DE VOLUME PRINCIPAL; PFL INDIVIDUAL PARA MONITORAMENTO; SAÍDA AUXILIAR COM AJUSTE DE VOLUME INDIVIDUAL; SAÍDA PARA FONE; TAMANHO DO PRODUTO: 5 X 35 X 60 CM. ACOMPANHA MESA PROFISSIONAL, MANUAL E FONTE DE ENERGIA;	8
40	UND	368179	MICROFONE COM FIO. MICROFONE DE MÃO COM FIO - CONECTOR XLR 3 PINOS, SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA. ACESSÓRIOS:- CABO DE 5 METROS, CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - CABO COAXIAL BLINDADO E BALANCEADO, COM CINCO METROS; - CHAVE ON-OFF NO CORPO; - EMBALAGEM: 1 (UMA) UNIDADE; GARANTIA: MÍNIMA DE 90 DIAS.	40
41	UND	615065	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA CELULAR COM ENTRADA USB-C MODELO LM-01, TIPO MICROFONE DE LAPELA (OMNIDIRECIONAL), PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL, ALCANCE DE FREQUÊNCIA DE 20HZ À 16KHZ, SENSIBILIDADE -30 DB+2DB, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >58DB, ALIMENTAÇÃO 1X PILHA LR44, EXTENSÃO DO CABO DE 6 METROS, PESO 85 GRAMAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 9CM X 13,5CM X 3,5CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA), PLUG TAMANHO 3,5MM (P2), FUNCIONA EM CÂMERAS DSLR, SMARTPHONES E TABLETS, DESDE QUE POSSUAM ENTRADA P2 PARA MICROFONE OU USB-C, ITENS INCLUSOS: 1X MICROFONE DE LAPELA GREIKA LM-01, 2X CLIPS PRENDEDORES, 1X PILHA LR44, 1X PARABRISA DE ESPUMA E 1X ADAPTADOR P10.	45
			MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO. DEVE SER DUPLO MICROFONE DE MÃO, 2 TRANSMISSORES E UM RECEPTOR COM SISTEMA TRANSMISSÃO SEM FIO. DEVE TRABALHAR RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.00. APRESENTAR MODULAÇÃO: UHF. TER PADRÃO POLAR: CARDIOIDE. POSSUIR SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP). DEVE APRESENTAR ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA. APRESENTAR DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS	

42	UND	605377	PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO. TER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ± 2DB. APRESENTAR CONEXÕES DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR INDEPENDENTES E TS. TER POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW. APRESENTAR CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS. APRESENTAR PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB C QUE SÃO ALIMENTADAS ATRAVÉS DE PILHA RECARREGÁVEL DE LITHIUM 3.7V DE ALTA QUALIDADE PODENDO SER RECARREGADOS ATRAVÉS DE CABO USB-C OU ATRAVÉS DE CARREGADOR EXTERNO. DEVE TER SUA CONSTRUÇÃO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA. NO CORPO DO TRANSMISSOR DE MÃO DEVE POSSUIR UM DISPLAY EMOLED E BOTÃO COM FUNÇÕES ON/ MUTE / OFF.GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	25
43	UND	621480	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM CASE DE CARGA DE LAPELA. DEVE SER DUPLO, 2 TRANSMISSORES E UM RECEPTOR COM SISTEMA TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO. OS TRANSMISSORES DEVEM INCLUIR 2 X CLIP-ON. CONTER FREQUÊNCIA DE DIVERSIDADE, TRABALHAR NA LARGURA DE BANDA RF 2,4GHZ; CARACTERÍSTICAS DOS RECEPTORES DEVEM SER AS SEGUINTE: OPÇÕES DE MONTAGEM CLIPE DE CINTO TENDO JÁ INCLUSO O HARDWARE NECESSÁRIO. POSSUIR ANTENA 1 X 1/4 WAVE WIRE, FIXA. POSSUIR PELO MENOS 2 CANAIS DE ÁUDIO. POSSUIR CONECTIVIDADE USB / LIGHTNING 1 X USB TYPE-C (CARREGAMENTO). POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL EMBUTIDA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 530MAH. CARACTERÍSTICAS DOS TRANSMISSORES 1 E 2: FORM FACTOR CLIP-ON / CLIP-ON COM MICROFONE. POTÊNCIA DE SAÍDA RF 1 MW. E / S DE ÁUDIO 1 X 1/8 " / 3,5 MM TRS ENTRADA Fêmea. CONECTOR DE CABO INCLUÍDO 1/8 " / 3,5 MM TRS. MUTE MUTE SWITCH. CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO. REQUISITOS DE ENERGIA DA BATERIA. TIPO DE BATERIA 1 X RECARREGÁVEL EMBUTIDA. CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA 200 MAH. CONECTIVIDADE USB / LIGHTNING 1 X USB TIPO C (ALIMENTAÇÃO DEBARRAMENTO, CARREGAMENTO). O SISTEMA DEVE SER AUTOMATICAMENTE EMPARELHADO. TODOS OS 3 DISPOSITIVOS DEVEM VIR EM UM ESTOJO DE CARREGAMENTO JÁ INCLUSO QUE CARREGA TODAS AS TRÊS UNIDADES USANDO SUA PORTA DE ENTRADA USB. OS TRANSMISSORES DEVEM SER PEQUENOS E LEVES, PARA SE PRENDAM A UMA LAPELA OU CAMISA E TER UM MICROFONE OMNIDIRECIONAL INTEGRADO, E TENDO A POSSIBILIDADE DE SE USAR OS MICROFONES DE LAPELA. ELES TAMBÉM DEVEM POSSUIR UM BOTÃO DE MUDO BIDIRECIONAL E UM CLIPE INTEGRADO. O RECEPTOR DEVE POSSUIR BOTÕES DE VOLUME, UMA SAÍDA DE MONITORAMENTO DE FONE DE OUVIDO, UMA SAÍDA DE LINHA E UM DISPLAY QUE MOSTRA A CONEXÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	13
			MICROFONE SEM FIO. MICROFONE DE MÃO SEM FIO	

44	UND	298289	- RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ, TIPO RECEPTOR:2 ANTENAS, ALCANCE:40 A 80 M. (5233000001404) ALIMENTAÇÃO: BATERIA PILHA; EMBALAGEM: 1 (UMA) UNIDADE; GARANTIA: MÍNIMA DE 90 DIAS.	23
45	UND	301407	MONITOR VIEWFINDER PARA CÂMERA. MONITOR DE NO MÍNIMO 7" COM ENTRADA HDMI; APRESENTE SUPORTE DE ENTRADA 4K HDMI E LOOP-OUT; APRESENTE, NO MÍNIMO, 1920 × 1200 8-BIT RESOLUÇÃO FULL HD NA TELA DE 7"; POSSUA ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL & VERTICAL DE 170°; DEVE APRESENTAR AJUSTES INDIVIDUAIS PARA BRILHO, CONTRASTE, SATURAÇÃO DE COR E NÍVEL DE RETROILUMINAÇÃO LED; SUPORTE FILTRO DE PICO, MARCADOR DE ASPECTO, MEDIDOR DE NÍVEL DE ÁUDIO E HISTOGRAMA; COMPATÍVEL COM DSLRS, CÂMERAS SEM ESPELHO E CÂMERAS DE VÍDEO; APRESENTE COMPATIBILIDADE DO MULTIFORMATO ACOMODANDO VIRTUALMENTE TODOS OS FORMATOS DE VÍDEO INCLUINDO NTSC/PAL, 480I/P, 720P, 1080I/P; SUPORTE HEADPHONES; POSSUA 75MM VESA E MONTAGEM HOT-SHOE PARA FIXAÇÃO NO TOPO DE CÂMERAS OU FILMADORAS. REFERÊNCIA: MONITOR LCD 4K HDMI TLM-700UHD DATAVIDEO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ACOMPANHA: PLACA DE BATERIA SÉRIE L, SUPORTE DE SAPATA, PARA-SOL, CABO HDMI, ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO EM SAPATA DE FILMADORA HANDYCAM, ADAPTADOR DE ENERGIA 12 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR LCD 4K HDMI TLM-700UHD DATAVIDEO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	8
46	UND	342913	MONOPÉ PARA CÂMERA, CONECTIVIDADE: PARAFUSO 1/4", MATERIAL: ALUMÍNIO, PESO: 0,45 KG, ALTURA MÍNIMA: 55 CM, ALTURA MÁXIMA: 170 CM, COMPRIMENTO DOBRADO: 55 CM. ACESSÓRIOS INCLuíDOS: BOLSA DE TRANSPORTE. MODELO ALFANUMÉRICO: 1003. COM PERNAS RETRÁTEIS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 3 KG. SEÇÕES: 4.	4
47	UND	467056	PAINEL BACKDROP PANTOGRÁFICO. ESTRUTURA PANTOGRÁFICA DEVE SER CONFECIONADA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO FOSCO E ABS. MEDIDA TOTAL DOS PAINÉIS (CONTANDO CURVA) DEVE CONTER : 4 MÓDULOS (4,14M X 2,30M MÍNIMO). A ESTRUTURA DEVE ACOMPANHAR JOGO DE PERFIS COM TRILHOS MAGNÉTICOS. O PAINEL PANTOGRÁFICO DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE MAGNÉTICOS (BARRA EM AÇO NA ESTRUTURA) COM TRAVAMENTO DA ESTRUTURA POR MOLAS, FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVE CONTEMPLAR TANTO OS PAINÉIS QUANTO A ESTRUTURA METÁLICA PANTOGRÁFICA. DEVE ACOMPANHAR CASE RÍGIDO COM RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS. ITEM INCLUSO: A IMPRESSÃO SERÁ DIGITAL E DEVE SER FEITA EM ADESIVOS E APlicADO EM CHAPAS DE PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), CONFORME ARTE (LOGO, PRODUTO, INFORMAÇÕES QUE SE	5

			DESEJA INSERIR) A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE. A IMPRESSÃO DEVE SER LAMINADA.	
48	UND	470174	<p>PEDESTAL DE CHÃO PARA TELEVISOR ENTRE 32' A 75' COM RODÍZIOS COMPATIBILIDADE -TVS LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED /QLED DE 32" A 75" -TVS DEVEM TER PESO ATÉ 45KG - OMPATÍVEL COM TVS QUE TENHAM O PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV).</p> <p>PODE ATENDER TVS ATÉ 75" DESDE QUE TENHAM PESO E VESA COMPATÍVEL. CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PEDESTAL DE CHÃO PARA TV. BANDEJA DE APOIO PARA NOTEBOOK, RECEPTOR, DVD. DESENVOLVIDO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E FINO ACABAMENTO. FUNÇÕES AJUSTE DE ALTURA DA TV. AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA PARA NOTEBOOK. PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO.</p> <p>RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. CAPACIDADE DE CARGA:</p> <p>CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45 KG.</p> <p>CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 5 KG.</p> <p>ALTURA (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): ALTURA MÍNIMA: 1100 MM.</p> <p>ALTURA MÁXIMA: 1500 MM. COM INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50 MM. EXTRAS OS RODÍZIOS DEVEM POSSUIR TRAVA PARA QUE O PEDESTAL SEJA FREADO. DADOS TÉCNICOS:</p> <p>MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO:</p> <p>TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR: PRETO; MEDIDAS DA BANDEJA INFERIOR: 500X290MM (LXP);</p> <p>EMBALAGEM: 1 (UMA) UNIDADE; GARANTIA: MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS</p>	2
49	UND	604424	<p>PEDESTAL MICROFONE. MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: PMV100. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 1M E MÁXIMA DE 1.7M. MATÉRIA-PRIMA: FERRO. COR: PRETO. DIÂMETRO: -25,4 MM. PESO: 1,5KG.</p> <p>ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 0°. INSTALAÇÃO E SUPORTE: FÁCIL MANUSEIO E COM HASTE TELESCÓPICA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA EM UMA SÓ OPERAÇÃO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS: SUPORTE DO TIPO BRAÇO GIRAFÁ.</p>	64
50	UND	469920	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT - <b>COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 24%</b> - FOCO MANUAL;</p> <p>LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM; CONEXÕES (NO MÍNIMO): 1xHDMI, 1xVGA, 1xS-VÍDEO, 1xUSB;</p> <p>CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES; TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO /MESA; RESOLUÇÃO DE 4K; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) E DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING); RECURSOS ADICIONAIS: CORREÇÃO DE KEYSTONE (AJUSTE DA IMAGEM), ZOOM ÓPTICO E SUPORTE A 3D; ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.</p>	32
			PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT; FOCO MANUAL;	
			LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM; CONEXÕES (NO MÍNIMO): 1xHDMI, 1xVGA, 1xS-VÍDEO, 1xUSB;	

51	UND	469920	CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES; TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO /MESA; RESOLUÇÃO DE 4K; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) E DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING); RECURSOS ADICIONAIS: CORREÇÃO DE KEYSTONE (AJUSTE DA IMAGEM), ZOOM ÓPTICO E SUPORTE A 3D; ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	101
52	UND	473604	PROJETOR PORTÁTIL DO TIPO MINI, PROJETA NO MÍNIMO ENTRE 30 A 150 POLEGADAS, QUALIDADE DA IMAGEM EM 4K, ÂNGULO DE PROJEÇÃO ATÉ 180°, CONECTA POR WI FI E BLUETOOTH. SISTEMA ANDROID INTEGRADO. APARELHOS COMPATÍVEIS: COMPUTADOR E SMARTPHONE. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 720. ACOMPANHA 1 CONTROLE REMOTO E 1 CABO DE ENERGIA. 220V OU BIVOLT. MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: MAGCUBIC HY300 PRO	66
53	UND	449990	PROTETOR AUDITIVO AJUSTÁVEL PARA FOCO. TAMPÕES AURICULARES COM INTERRUPTOR – TAMPÕES DE OUVIDO MULTIMODOS COM REDUÇÃO DE RUIDO   PROTEÇÃO AUDITIVA PASSIVA AJUSTÁVEL PARA FOCO.	11
54	UND	613657	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK COM FONE. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 400.00 – 470.00MHZ; CANAL DE ARMAZENAMENTO: 16; TENSÃO NOMINAL: DC 5V. ALIMENTAÇÃO: 110V-240V (BIVOLT); CAPACIDADE DA BATERIA: H – 1500 mAh; ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS: 25Khz; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 2.5 ppm; POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 3W; DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 5%; ANTENA IMPEDÂNCIA: 50 Ohms; TRANSMISSÃO DE CORRENTE: 1.3 <sup>a</sup> ; TENSÃO OPERADOR: 3,7Vdc; SELETIVIDADE: 55Db/50Db; RESPOSTA ESPECULATIVO: 60dB; POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 1000mW; TEMPO DE CARREGAMENTO: 4 HORAS (APROX.); DIMENSÃO: 115mm x 60mm x 33mm (A x L x C); RÁDIO VHF/UHF TRANCECTOR FM; ALCANCE: CAMPO ABERTO: APROXIMADAMENTE ATÉ 12KM; AMBIENTE FECHADO: APROXIMADAMENTE 800MT. ITENS COMPOSTOS: 2 X FONE DE OUVIDO; 2 X RÁDIO COMUNICADOR; 2 X ANTENA; 2 X CORDÕES DE SEGURANÇA; 2 X CARREGADOR; 2 X BATERIA; 2 X CLIPES DE CINTO; 2 X MANUAL.	18
55	UND	487703	REFLETOR DE ILUMINAÇÃO. TECNOLOGIA: FRESNEL DE LED. REQUISITOS DE ENERGIA: 110V-240V, 50/60HZ. MÉTODO DE CONTROLE: DMX. TEMPERATURA DE COR: 5600K° OU 3200K°. SEM CINTILAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: ILUMINADOR LINEPRO LP-4 DIMERIZÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS.	5
			SMARTPHONE PARA REDE SOCIAL, CAPACIDADE: 1TB, TAMANHO E PESO: ALTURA 160,7 MM, LARGURA 77,6 MM, ESPESSURA: 7,85 MM, PESO: 240 GRAMAS. TELA: SUPER RETINA XDR OLED SEM BORDAS DE 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO: 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPI. SISTEMA	

56	UND	620957	OPERACIONAL: IOS 16, PROCESSADOR: A16 BIONIC. CÂMERA DE SELFIE: 12 MEGAPIXELS. MEMÓRIA RAM: 6GB. CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO. INTERNET 5G: SIM. CAPACIDADE DA BATERIA: 4.323 MAH. CORES: PRETO-ESPACIAL. CARREGADOR: USB-C DE 20W. MICROFONE SEM FIO DE LAPELA: SYNC G2 (A2) SISTEMA MICROFONE LAVALIER WIRELESS2 COM TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR LAPELA MIC 230FT/70M PARA VLOGGING, STREAMING, YOUTUBE, IR SEM FIO NA CÂMERA, SMARTPHONE OU TABLET. LISTA DO PACOTE: 1X RECEPTOR RX, 2X TRANSMISSOR TX, 1X BOLSA DE TRANSPORTE, 2X MIC PÁRA-BRISA, 1X PIN DE EJETAR, 1X CABO 3 EM 1 DE CARREGAMENTO, 1X LAV MIC EXTERNO (COM VENTO MUFF), 1X CABO TELEFÔNICO 3,5MM TRRS, 1X CABO 3,5MM TRS PARA CÂMERA. ACESSÓRIOS EXTRAS: 1X CABO ANDROID, 1X CABO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1
----	-----	--------	---	---

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.805.202,82

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se como parâmetro, o inciso I do Artigo 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local e regional, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.805.202,82 (um milhão, oitocentos e cinco mil, duzentos e dois reais e ) e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
			AERONAVES TELEGUIADAS - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE): APRESENTAR RPA MULTIROTOR COM PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM 1400 GRAMAS COM AS HÉLICES E BATERIA INCLUÍDAS; POSSUIR SISTEMA DE VISÃO PARA FREnte, PARA BAIXO E PARA TRÁS; APRESENTAR TEMPO MÍNIMO DE VOO DE 25 MINUTOS; POSSUIR SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE COMPATÍVEL COM O GPS/GLONASS; SER FORNECIDO COM O CONTROLE REMOTO COM TELA; SER FORNECIDO COM SENSOR DE OBSTÁCULO, NO MÍNIMO FRONTAL, TRASEIRO, LATERAL E INFERIOR E DESEJÁVEL SUPERIOR; SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 3 BATERIAS, TODAS IGUAIS E DA MESMA MARCA DO RPA E CARREGADOR BIVOLT DA			

1	UND	614916	MESMA MARCA DO RPA, EQUIPADO COM HUB PARA CARREGAR NO MÍNIMO 3 BATERIAS; APRESENTAR PREFERENCIALMENTE HUB COM A FUNÇÃO DE ACÚMULO DE ENERGIA; SER FORNECIDO COM SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 64 GB; SER FORNECIDO COM CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 64 GB, CLASSE 10 OU UHS-1; SER FORNECIDO COM GIMBAL DE 3 EIXOS E SENSOR ÓPTICO CMOS DE 1 POL, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO (IMAGENS DE NO MÍNIMO 20 M PIXELS E REGISTROS DE VÍDEOS HD, FHD, 4K E C4K); SER FORNECIDO COM 1 PAR DE HÉLICE SOBRESSAIENTES PARA CADA ROTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO RPA; O RPA DEVE POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE NO BRASIL, DE NO MÍNIMO 1 ANO; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 08, DE 03/09/2012; O RPA DEVE OBEDECER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO "REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL ESPECIAL RBAC-E Nº 94", EM ESPECIAL, QUANTO AO REGISTRO E CADASTRO (E94.301, E94.303); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MODELO COMO REFERÊNCIA: DRONE DJI MAVIC AIR 2 - FLY MORE COMBO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 16.340,00	5	R\$ 81.700,00
2	UND	477914	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO. DIGITAL PORTÁTIL COM MICROFONE E ADAPTADOR DE ENER, POTÊNCIA SAÍDA: 18, TEMPO RECARGA: 10	R\$ 366,47	9	R\$ 3.298,23

			HORAS, TIPO: AMPLIFICADOR PORTÁTIL AUXILIAR DE VOZ.			
3	UND	486105	BATERIA CANON LP-E6NH (7.2V, 2130mAh PARA CÂMERAS CANON EOS COMPATÍVEIS). AMPERAGEM: 2130 mAh. TIPO: LÍTIO-ÍON RECARREGÁVEL. TENSÃO DE SAÍDA: 7.2V. DIMENSÕES (L X A X P): 38,4 X 21 X 56,8 MM. PESO: 90G.	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00
4	UND	472720	BATERIAS PARA CÂMERA CANON T7I ORIGINAL LP- E17. TIPO: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL. TENSÃO NOMINAL: 7,2 V CC. CAPACIDADE NOMINAL: 1040 mAh. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40°C. DIMENSÕES: 33,0 X 14,0 X 49,4 MM. PESO: APROX. 45 G.	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00
5	UND	615495	CAIXA AMPLIFICADORA. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA COM TRIPÉ INCLUSO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W/RMS, COM ALTO-FALANTE DE 15" NO MÍNIMO; DRIVER DE TITÂNIO 1,5, COM BLUETOOTH, ALIMENTADO DE 15", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX MAX SPL DE SAÍDA 127 DB FREQ. RANGE (-10 DB) 46,8 HZ – 20 KHZ FREQ. RESPONSE ( $\pm$ 3 DB) 50,8 HZ – 20 KHZ COBERTURA PADRÃO 90° X 50°. AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D POTÊNCIA 1000W, PICO (700 W LF + 300 W), 500 W RMS (350W LF + 150W HF), EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS. CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE. CONTROLE DE VOLUME GERAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ A 20 KHZ, SUPORTE PARA PEDESTAL, PONTOS PARA FLY, ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. CHAVE: LIGA /DESLIGA. ENTRADAS: USB, MIC (P10 E XLR Fêmea),	R\$ 3.440,00	9	R\$ 30.960,00

			LINE. CONTROLES: ENTRADA USB COM VISOR PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER. COMPONENTES INCLUÍDOS: CONTROLE REMOTO, SUBWOOFER DE 15 POLEGADAS. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.			
6	UND	407167	CAIXA DE SOM (ACÚSTICA) PORTÁTIL, BLUETOOTH, À PROVA D'ÁGUA. TRANSDUTOR WOOFER DE 52 MM X 90 MM, TWEETER DE 20 MM POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 30 W RMS WOOFER DE, 10 W RMS TWEETER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ A 20 KHZ RELAÇÃO SINAL- RUÍDO: > 80 DB TIPO DA BATERIA: BATERIA DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO DE 27 WH (EQUIVALENTE A 3,6 V /7.500 MAH) TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS (5 V/3 A) TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 20 HORAS, DEPENDENDO DO VOLUME E DO CONTEÚDO DO ÁUDIO Especificação USB: ENTRADA USB: TIPO C POTÊNCIA USB: 5 V/2 A (NO MÁXIMO) Especificação SEM FIO: VERSÃO BLUETOOTH: 5.1 PERFIL DE BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.6 INTERVALO DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 2400 MHZ A 2483.5 MHZ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: < 20 DBM (EIRP) MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, /4 DQPSK, 8 DPSK	R\$ 796,76	20	R\$ 15.935,20
			CAIXA DE SOM ATIVA, COM ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS. TIPO DE ALTO- FALANTE: WOOFER. RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 52HZ E MÁXIMA DE 20KHZ OU			

7	UND	620905	RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 65HZ E MÁXIMA DE 16.5KHZ. POTÊNCIA ENTRE 350W E 465W. DIMENSÕES MÍNIMAS: 365MM DE LARGURA, 601MM DE ALTURA E 348MM DE PROFUNDIDADE; VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS /MARCAS: MAX 12/JBL E DBR12 YAMAHA	R\$ 3.597,98	20	R\$ 71.959,60
8	UND	614523	CAIXAS DE SOM: APRESENTA ALTO-FALANTE DO TIPO ESTANTE, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE RCA, BLUETOOTH E AUXILIAR, ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO, COMPATIBILIDADE COM NOTEBOOK, TABLET E SMARTPHONE, DUPLA ENTRADA RCA, FALANTES DE 4", BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 1 COLUMNA ATIVA, 1 COLUMNA PASSIVA, 1 CABO DE LIGAÇÃO DAS COLUNAS, 1 CABO DE LIGAÇÃO DE ÁUDIO DE 3,5MM PARA RCA DUPLO, 1 CABO DE ÁUDIO (RCA – RCA ESTÉREO), 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: R1280DB OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 1.000,00	20	R\$ 20.000,00
9	UND	600724	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO E MANUAL, TIPO DE MEMÓRIA: COMPACT FLASH, SDXC, SDHC, SD, TIPO DE VISOR: LCD 3,2" TOUCH SCREEN, INTERFACE: USB, MONITOR: COLORIDO 2,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA: 30,4 MEGAPIXELS, FORMATO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM: RAW E JPEG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DSLR, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 128 GB, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CARREGADOR DE BATERIA E BATERIA.	R\$ 3.257,49	10	R\$ 32.574,90

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
10	UND	<p>CÂMERA POWERSHOT.</p> <p>APRESENTAR DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM DE APROXIMADAMENTE 50 CM. APRESENTAR PROCESSADOR DE IMAGEM: DIG!C X. TIPO DE FOCO: DETECÇÃO DE CONTRASTE. APRESENTAR ZOOM DIGITAL.</p> <p>APRESENTAR FILTROS DE CORES. APRESENTAR BLUETOOTH: V4.2.</p> <p>APRESENTAR TEMPORIZADOR DE 2 OU 10 SEGUNDOS. POSSUIR HDMI: MICRO HDMI COM SAÍDA LIMPA, COM MUDANÇA DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA. DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): VÍDEO – 6,6 MM (APROXIMADAMENTE EQUIVALENTE A 19 MM, FORMATO DE 35 MM) (FULL HD, 16:9); FOTOGRAFIA – 6,6 MM (APROXIMADAMENTE EQUIVALENTE A 18 MM, FORMATO DE 35 MM).</p> <p>APRESENTAR WI-FI IEEE802.11 B/G/N 2,4GHZ. POSSUIR CONEXÃO USB-C PARA CARREGAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS E CONEXÃO UVC/UAC. CONSTRUÇÃO ÓPTICA: 8 ELEMENTOS EM 7 GRUPOS (INCLUINDO 3 LENTES ASFÉRICAS E FILTRO ND EQUIVALENTE A 3 PONTOS). POSSUIR MICROFONE ESTÉREO INCORPORADO.</p> <p>APRESENTAR ALTO-FALANTE INTERNO MONO. APRESENTAR GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM TEMPO MÁXIMO DISPONÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1 HORA; MODO SUAVIZAÇÃO DE PELE (4K): MÁXIMO DE 5 MINUTOS. CÂMERA DO TIPO COMPACTA.</p> <p>ESTABILIZADOR DE IMAGEM: APENAS DIGITAL (DESLIGADA/LIGADA /MELHORADA).</p> <p>COMPATIBILIDADE DE CARTÃO: 1 X (MICROSD / MICROSNDHC / MICROSNDXC)</p>	R\$ 4.096,88	8	R\$ 32.775,04

			(UHS-I). SENSOR DE IMAGEM (CMOS): CMOS DE 1" RETROILUMINADO. FORMATO DOS VÍDEOS: 4K UHD (16:9) 3840 X 2160 ATÉ 30P; FULL HD (16:9) 1920 X 1080 ATÉ 60P. APRESENTAR VÍDEO NA VERTICAL COM SENSOR DE ORIENTAÇÃO INTELIGENTE, GERANDO ARQUIVO NA VERTICAL SEM NECESSIDADE DE AJUSTES NA PÓS-EDIÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: CANON POWERSHOT V10, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
11	UND	624241	CÂMERA PROFISSIONAL - <b>COTA RESERVADA ME/EPP DE 25%</b> - TIPO: CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL DO TIPO DSLR OU MIRRORLESS, COM LENTE INTERCAMBIÁVEL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 20 MEGAPIXELS, TIPO APS-C; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: NO MÍNIMO UHD 4K A 30 FPS E FULL HD A 120 FPS; TELA: LCD ARTICULÁVEL OU FIXA, MÍNIMO DE 3 POLEGADAS; SISTEMA DE FOCO: AUTOMÁTICO, COM COBERTURA AMPLA E NO MÍNIMO 15 PONTOS DE FOCO; DISPARO CONTÍNUO: MÍNIMO DE 10 FOTOS POR SEGUNDO; SENSIBILIDADE ISO: MÍNIMA DE 100 A 25.600 (EXPANSÍVEL OPCIONAL); CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS; VISOR: ELETRÔNICO DE ALTA RESOLUÇÃO OU ÓPTICO TIPO PENTAPRISMA /PENTAESPELHO; LENTE INCLUSIVA: LENTE PADRÃO COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL (EX: 18-135MM) E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; PORTAS: SAÍDA HDMI PARA VÍDEO E PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA	R\$ 6.784,10	4	R\$ 27.136,40

			DE 500 DISPAROS POR CARGA; ACESSÓRIOS: CARREGADOR, ALÇA, TAMPA DE LENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			
12	UND	624241	CÂMERA PROFISSIONAL. TIPO: CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL DO TIPO DSLR OU MIRRORLESS, COM LENTE INTERCAMBIÁVEL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 20 MEGAPIXELS, TIPO APS-C; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: NO MÍNIMO UHD 4K A 30 FPS E FULL HD A 120 FPS; TELA: LCD ARTICULÁVEL OU FIXA, MÍNIMO DE 3 POLEGADAS; SISTEMA DE FOCO: AUTOMÁTICO, COM COBERTURA AMPLA E NO MÍNIMO 15 PONTOS DE FOCO; DISPARO CONTÍNUO: MÍNIMO DE 10 FOTOS POR SEGUNDO; SENSIBILIDADE ISO: MÍNIMA DE 100 A 25.600 (EXPANSÍVEL OPCIONAL); CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS; VISOR: ELETRÔNICO DE ALTA RESOLUÇÃO OU ÓPTICO TIPO PENTAPRISMA /PENTAESPelho; LENTE INCLUSA: LENTE PADRÃO COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL (EX: 18-135MM) E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; PORTAS: SAÍDA HDMI PARA VÍDEO E PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 500 DISPAROS POR CARGA; ACESSÓRIOS: CARREGADOR, ALÇA, TAMPA DE LENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$ 6.784,10	12	R\$ 81.409,20
			CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO DE REFERÊNCIA: 4K USB HDMI CÂMERA FOR COMPUTER TAMANHO: 4,62 X 5 X 12,22 CM PESO: 400 G MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA: ESTRUTURA PLÁSTICA DE ALTA			

13	UND	608702	QUALIDADE, COM COMPONENTES ÓTICOS E ELETRÔNICOS DE PRECISÃO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTALAÇÃO E SUPORTE: DISPOSITIVO PLUG-AND-PLAY CONEXÃO VIA USB OU HDMI. TREINAMENTO AO USUÁRIO: PRODUTO É FÁCIL DE USAR, SENDO IDEAL PARA GRAVAÇÕES EM ALTA DEFINIÇÃO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: ZOOM ÓPTICO: 10X COM ZOOM MANUAL DE 5-50 MM RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K ULTRA TRANSPARENTE, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 3840 X 2160 A 30 FPS ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA PARA GARANTIR IMAGENS NÍTIDAS E SEM TREMORES DISTÂNCIA FOCAL: 50 MM – 5 MM ABERTURA DE DIAFRAGMA: F/1,6 TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB E HDMI PARA FÁCIL CONEXÃO A DISPOSITIVOS COMO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E SMARTPHONES. ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA: MICRO SD PARA ARMAZENAMENTO ADICIONAL DE VÍDEOS E IMAGENS COMPATIBILIDADE: FUNCIONA COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, INCLUINDO NOTEBOOKS, TABLETS, PCS, SMARTPHONES E PLATAFORMAS COMO RASPBERRY PI E JETSON NANO REQUER CONEXÃO DIRETA VIA USB OU HDMI PARA FUNCIONAMENTO.	R\$ 1.406,00	30	R\$ 42.180,00
			CÂMERAS IP FIXAS 4K - <b>COTA RESERVADA ME/EPP DE 10%</b> - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO 3840X2160 (8MP, NÃO INTERPOLADA), SENSOR DE ALTA QUALIDADE, LENTES FIXAS OU VARIFOCais			

14	UND	469865	(EX.: 2.8MM A 12MM), INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA (MÍNIMO 30-50 METROS), PROTEÇÃO IP66/IP67 (RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES), ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS/MARCAS: HIKVISION DS-2CD2083G2-I, DAHUA IPC-HFW2841T-ZS OU INTELBRAS VIP 3830 B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.515,00	6	R\$ 9.090,00
15	UND	469865	CÂMERAS IP FIXAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO 3840X2160 (8MP, NÃO INTERPOLADA), SENSOR DE ALTA QUALIDADE, LENTES FIXAS OU VARIFOCAIS (EX.: 2.8 MM A 12MM), INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA (MÍNIMO 30-50 METROS), PROTEÇÃO IP66/IP67 (RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES), ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS/MARCAS: HIKVISION DS-2CD2083G2-I, DAHUA IPC-HFW2841T-ZS OU INTELBRAS VIP 3830 B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.515,00	54	R\$ 81.810,00
16	UND	479532	CÂMERAS PTZ SPEED DOME 4K. ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO 4K (8MP), ZOOM ÓPTICO 10X OU SUPERIOR, ROTAÇÃO 360° CONTÍNUA, INFRAVERMELHO (MÍNIMO 100-150 METROS), PROTEÇÃO IP66/IP67, SUPORTE A RASTREAMENTO AUTOMÁTICO (OPCIONAL). SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS/MARCAS: HIKVISION DS-2DE3C210IX-DE, DAHUA SD6AL445XA-HNR OU INTELBRAS VIP 3216 SD IR IA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 4.184,99	8	R\$ 33.479,92
			CELULAR - COTA RESERVADA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 23% - TELA: TECNOLOGIA:			

17	UND	625691	<p>AMOLED, OLED OU EQUIVALENTE (COM ALTA FIDELIDADE DE CORES E CONTRASTE); TAMANHO: ENTRE 6,1" E 6,7"</p> <p>POLEGADAS;</p> <p>DESEMPENHO:</p> <p>PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, COM CAPACIDADE PARA RODAR APLICATIVOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM SEM TRAVAMENTOS (NÍVEL EQUIVALENTE AO SNAPDRAGON 8 GEN 1 OU SUPERIOR); MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMA DE 128 GB; EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 mAh. SISTEMA OPERACIONAL :</p> <p>COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS, SENDO ACEITOS SISTEMAS ANDROID OU IOS COM SUPORTE ATUALIZADO;</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <p>SUPORTE A REDES MÓVEIS 5G E CONEXÃO WI-FI;</p> <p>CÂMERAS – TRASEIRA:</p> <p>LENTE PRINCIPAL:</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP, COM ABERTURA F/1.6 PU SUPERIOR, E ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (OIS) POR DESLOCAMENTO DE SENSOR OU EQUIVALENTE; LENTE ULTRA-ANGULAR:</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM ABERTURA F/2.4 OU SUPERIOR; ZOOM:</p> <p>ÓPTICO OU EQUIVALENTE COM ALCANCE MÍNIMO DE 4X; RECURSOS:</p> <p>ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, MODO CONTÍNUO, CORREÇÃO DE OLHOS VERMELHOS, GEOLOCALIZAÇÃO DE FOTOS; FORMATOS DE IMAGEM COMPATÍVEIS: JPEG, HEIF OU</p>	R\$ 6.780,00	3	R\$ 20.340,00

		<p>EQUIVALENTES AMPLAMENTE UTILIZADOS; CÂMERAS – VÍDEO (TRASEIRA): GRAVAÇÃO EM 4K COM SUPORTE A 24, 30 E 60 QUADROS POR SEGUNDO (FPS); MODO TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO CINEMATOGRÁFICA PARA VÍDEO (MÍNIMO EM 4K E 1080p); GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM ÁUDIO ESTÉREO; CAPTURA DE FOTOS SIMULTÂNEAS DURANTE GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K; FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: FORMATOS COMPATÍVEIS COM PADRÓES AMPLAMENTE ACEITOS NO MERCADO; CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM ABERTURA F/1.9 OU SUPERIOR; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K (MÍNIMO 24, 30 E 60 FPS) COM SUPORTE A HDR; SUPORTE A VÍDEO EM CÂMERA LENTA E MODO CINEMATOGRÁFICO; RECURSOS ADICIONAIS: TIMELAPSE COM ESTABILIZAÇÃO E DOCO AUTOMÁTICO CONTÍNUO.</p>		
		<p>CELULAR. TELA: TECNOLOGIA: AMOLED, OLED OU EQUIVALENTE (COM ALTA FIDELIDADE DE CORES E CONTRASTE); TAMANHO: ENTRE 6,1” E 6,7” POLEGADAS; DESEMPENHO: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, COM CAPACIDADE PARA RODAR APLICATIVOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM SEM TRAVAMENTOS (NÍVEL EQUIVALENTE AO SNAPDRAGON 8 GEN 1 OU SUPERIOR); MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMA DE 128 GB; EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; BATERIA:</p>		

			CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 mAh. SISTEMA OPERACIONAL : COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS, SENDO ACEITOS SISTEMAS ANDROID OU IOS COM SUPORTE ATUALIZADO; CONECTIVIDADE: SUPORTE A REDES MÓVEIS 5G E CONEXÃO WI-FI; CÂMERAS - TRASEIRA: LENTE PRINCIPAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP, COM ABERTURA F/1.6 PU SUPERIOR, E ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (OIS) POR DESLOCAMENTO DE SENSOR OU EQUIVALENTE; LENTE ULTRA-ANGULAR: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM ABERTURA F/2.4 OU SUPERIOR; ZOOM: ÓPTICO OU EQUIVALENTE COM ALCANCE MÍNIMO DE 4X; RECURSOS: ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, MODO CONTÍNUO, CORREÇÃO DE OLHOS VERMELHOS, GEOLOCALIZAÇÃO DE FOTOS; FORMATOS DE IMAGEM COMPATÍVEIS: JPEG, HEIF OU EQUIVALENTES AMPLAMENTE UTILIZADOS; CÂMERAS - VÍDEO (TRASEIRA): GRAVAÇÃO EM 4K COM SUPORTE A 24, 30 E 60 QUADROS POR SEGUNDO (FPS); MODO TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO CINEMATOGRÁFICA PARA VÍDEO (MÍNIMO EM 4K E 1080p); GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM ÁUDIO ESTÉREO; CAPTURA DE FOTOS SIMULTÂNEAS DURANTE GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K; FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: FORMATOS COMPATÍVEIS COM PADRÕES AMPLAMENTE ACEITOS NO MERCADO; CÂMERA	R\$ 6.780,00	13	R\$ 88.140,00
18	UND	625691				

			FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, COM ABERTURA F/1.9 OU SUPERIOR; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K (MÍNIMO 24, 30 E 60 FPS) COM SUPORTE A HDR; SUPORTE A VÍDEO EM CÂMERA LENTA E MODO CINEMATOGRÁFICO; RECURSOS ADICIONAIS: TIMELAPSE COM ESTABILIZAÇÃO E DOCUMENTO AUTOMÁTICO CONTÍNUO.			
19	UND	481675	CONJUNTO ILUMINAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: PKSB03. QUANTIDADE DE PEÇAS: 3 2 X SOFTBOX 50X70 CM 1 X SOFTBOX 50X70 CM COM SOQUETE SIMPLES E27 (PARA USAR NA GIRAFÁ) 2 X SUPORTE/SOQUETE PARA 4 LÂMPADAS CADA (PARA USAR NAS LATERAIS) 1 X SUPORTE GIRAFÁ 3 X TRIPÉ 2 METROS 8 X LÂMPADAS LED DE 20W (COM INMETRO) 1 X LÂMPADA LED DE 30W PARA USAR NA GIRAFÁ POTÊNCIA LED TOTAL: 2 SOFTBOXES LATERAIS COM 80W LED CADA (TOTAL DE 160W) 1 SOFTBOX GIRAFÁ COM 30W LED LÂMPADAS COM INMETRO TECIDO DE ALTA QUALIDADE FIXADOR COSTURADO. GARANTIA: 03 MESES.	R\$ 1.513,33	8	R\$ 12.106,64
20	UND	451542	ESCADA PLATAFORMA TREPADEIRA. FABRICADA EM ALUMÍNIO NA LIGA 6005-T6. POSSUI DEGRAUS E PLATAFORMA EM CHAPA XADREZ (TIPO PISO DE ÔNIBUS) COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES. ALTURA GUARDA CORPO: 0,70M. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA, USUÁRIO E MATERIAL: 250KG. DIMENSÕES DA PLATAFORMA (L X P): 0,60 X 0,40M. PROFUNDIDADE DOS DEGRAUS: 0,16M. DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS DE: 0,25M. CORRIMÃOS: 1 DE CADA LADO E FECHAMENTO	R\$ 7.899,90	1	R\$ 7.899,90

			FRONTAL - O QUE CHAMAMOS DE 2CF. RODAS: 4 RODAS (2 DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM TRAVA E DUAS TRASEIRAS FIXAS). DEGRAUS E PLATAFORMA: 17 DEGRAUS + A PLATAFORMA. ALTURA ÚTIL: 4,50M. ALTURA TOTAL: 5,20M. MODELO: ESCALEVETRE-450-4R - IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA DE NO MÍNIMA 90 DIAS.			
21	UND	486621	ESTABILIZADOR DE IMAGEM ELETRÔNICO. DEVE SUPORTAR CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS DE ATÉ 4,54 KG. APRESENTAR CONTROLE DE CÂMERA RÁPIDO VIA BOTÕES DE APERTO DE MÃO. APRESENTAR PLACA PARA MONTAGEM RÁPIDA DA CÂMERA. AS BATERIAS DEVEM DURAR PELO MENOS 18 HORAS DE DURAÇÃO. APRESENTAR BLUETOOTH INTEGRADO. DEVE CONTER 03 BATERIAS 18650 LITHIUM-ION. PESO APROXIMADO: 1,25 KG. ITENS INCLUSOS: 01 GIMBAL, 01 MINI TRIPÉ, 03 BATERIAS 18650 LITHIUM-ION, 01 CARREGADOR, 01 CABO MICRO-USB, 01 CABO MICRO PARA MINI-USB, 01 CABO PARA CARREGAMENTO E CONTROLE, 01 ALÇA DE OMBRO, 01 ESTOJO, 01 FITA DE ADERÊNCIA. MODELO DE REFERÊNCIA: ZHIYUN CRANE 3 S, DJI RSC 2, IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 1.489,90	6	R\$ 8.939,40
22			ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA, ESTABILIZADOR - FOTOGRÁFICO, NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GUINADA), INTERFACE USB, CAPACIDADE DE CARGA DE 0,6 A 6,49 KG, PESO 2,45 KG.	R\$ 1.775,00	1	R\$ 1.775,00
			ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE CELULAR			

23	UND	600225	COM 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GUINADA) COM CÂMERA INTEGRADA E INTERFACE: USB. DEVERÁ INCLUIR: 1 ESTABILIZADOR PARA CELULAR; 1 SUPORTE MAGNÉTICO PARA SMARTPHONE; 1 TRIPÉ; 1 CABO CARREGADOR; 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO TAMBÉM DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS QUE VÃO ACOMPANHAR NA CAIXA, COMO ADAPTADORES, CDS DE INSTALAÇÃO OU SOFTWARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 997,00	12	R\$ 11.964,00
24	UND	454627	FILMADORA PARA STREAMING DE VÍDEO /ESTÚDIO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP DE 25%</b> - APRESENTAR SENSOR CMOS DE 1/2,3", ZOOM ÓPTICO DE 12X. GRAVAR UHD 4K 24/30P A 70/150 MB/S. APRESENTAR CONTROLE DE IP E TRANSMISSÃO AO VIVO EM FULL HD 4:2:2, VÍDEO 4K A 24/30P. APRESENTAR SISTEMA DE TÍTULOS E TERÇOS INFERIORES EM HD, ZEROCONF E CONFIGURAÇÃO LAN. APRESENTAR INTEGRAÇÃO AO VIVO COM O FACEBOOK. APRESENTAR SAÍDA 3G-SDI E HDMI, COM SAÍDA HDMI UHD 4K AO VIVO. APRESENTAR ENTRADAS DE ÁUDIO XLR DE 2 CANAIS. APRESENTAR MICROFONE INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: JVC GY-HM250 UHD 4K STREAMING, CANON XA15, IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS.	R\$ 16.085,81	2	R\$ 32.171,62
			FILMADORA PARA STREAMING DE VÍDEO /ESTÚDIO. APRESENTAR SENSOR CMOS DE 1/2,3", ZOOM ÓPTICO DE 12X. GRAVAR UHD 4K 24/30P A 70/150 MB/S. APRESENTAR CONTROLE DE IP E TRANSMISSÃO AO VIVO EM			

25	UND	454627	FULL HD 4:2:2, VÍDEO 4K A 24/30P. APRESENTAR SISTEMA DE TÍTULOS E TERÇOS INFERIORES EM HD, ZEROCONF E CONFIGURAÇÃO LAN. APRESENTAR INTEGRAÇÃO AO VIVO COM O FACEBOOK. APRESENTAR SAÍDA 3G-SDI E HDMI, COM SAÍDA HDMI UHD 4K AO VIVO. APRESENTAR ENTRADAS DE ÁUDIO XLR DE 2 CANAIS. APRESENTAR MICROFONE INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: JVC GY-HM250 UHD 4K STREAMING, CANON XA15, IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS.	R\$ 16.085,81	6	R\$ 96.514,86
26	UND	465781	FILMADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LCD: 3 POLEGADAS TOUCHSCREEN; BATERIA: SENSOR: CMOS DE 1 CHIP E 1 / 2,3 " RESOLUÇÃO DO SENSOR: 5352 X 3950 (21.14 MP); RESOLUÇÃO EFETIVA DO SENSOR: 3840 X 2160 (8.29 MP); GANHO: 0 A 24 DB (NATIVO); RELAÇÃO SINAL- RUÍDO: 3DB; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 5 LUX A 1/30 DA VELOCIDADE DO OBTURADOR 0,3 LUX A ½ VELOCIDADE DO OBTURADOR; ALCANCE BALANÇO DE BRANCO: 2000 A 15,000K; DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35MM): 29,3 A 601MM ABERTURA MÁXIMA: F/1.8 A 2.8; DIÂMETRO DA ROSCA DA LENTE: 58 MM; ESTABILIZAÇÃO: ÓPTICA DIGITAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/1 A 1/2000S; CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: 2 X SLOTS DE CARTÃO UHS-I SD; SISTEMA DE BROADCAST COMPATÍVEL: NTSC; MODO DE GRAVAÇÃO: H.264 / MP4: 3840 X 2160P A 23,98 / 24 / 29,97 / 30 FPS (150 MB / S) 1920 X 1080P A 23,98 / 24 / 29,97 / 30 / 59,94 / 60 FPS (17 A 35 MB / S) 1280 X 720P A 59,94 / 60 FPS (8 MB /	R\$ 16.334,00	4	R\$ 65.336,00

			S); GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: ÁUDIO AAC DE 2 CANAIS E 16 BITS ;ÁUDIO LPCM DE 4 CANAIS E 16 BITS CONECTORES: CONECTORES DE VÍDEO: 1 X SAÍDA MINI-HDMI (HDMI 2.0); 1 X SAÍDA BNC (3G-SDI); CONECTORES DE ÁUDIO: 2 X ENTRADA DE NÍVEL DE LINHA / MIC XLR DE 3 PINOS (ALIMENTAÇÃO PHANTOM DE +48 V); 1 ENTRADA DE FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 1/8 "/ 3,5 MM; 1 ENTRADA DE NÍVEL DE MICROFONE ESTÉREO DE 1/8 "/ 3,5 MM; MODELOS DE REFERÊNCIA: SONY PXW-Z190, FILMADORA PANASONIC HC-X2000 UHD 4K 3G-SDI /HDMI 24X ZOOM PROFESSIONAL ; FILMADORA JVC GY-HM180 ULTRA HD 4K COM HDSDI; FILMADORA CANON XA75 FULL HD PROFISSIONAL ZOOM 20X HD COM SDI, HDMI GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS			
27	UND	487701	FLASH, TIPO: SPEEDLITE 600 EX, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO: CÂMERA DIGITAL CANON, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHA, DIMENSÕES: 78 X 143,2 X 122,7 MM.	R\$ 1.006,00	9	R\$ 9.054,00
28	UND	475676	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL (HEADPHONES) DO TIPO OVER-EAR (QUE CUBRA TODA A ORELHA), COM FIO E CONECTOR P2 (PLUG DE 3,5 MM). CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: ÍMÃ DO TIPO NEODÍMIO, TAMANHO DO DRIVER DE 40,0 MM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 10-20 KHZ, IMPEDÂNCIA DE 63 OHM, SENSIBILIDADE DE 106 DB/W/M, MANUSEIO DE ALIMENTAÇÃO DE 1.000 MW, TIPO DE PLUGUE COM ADAPTADOR ESTÉREO UNIMATCH DOURADO 1/4" E 1/8", TAMANHO DO CABO VARIANDO ENTRE 2 A 4 METROS.	R\$ 735,51	36	R\$ 26.478,36
			GRAVADOR DE VÍDEO (NVR)			

29	UND	461427	- NETWORK VIDEO RECORDER). NVR COM SUPORTE A CÂMERAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA 32 CANAIS, ENTRADA POE, COMPATIBILIDADE COM H.265+ (OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM 4K). CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 HDS SATA DE 8TB. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS /MARCAS: HIKVISION DS-7732NI-K4 OU DAHUA NVR5232-4KS2. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 4.499,00	9	R\$ 40.491,00
30	UND	384244	HEADSET FONE DE OUVIDO. MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: H2232D TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM FIO CONECTOR: JACK DE 3,5 MM ISOLAMENTO DE SOM: JACKSIM, COM CONTROLE DE RUÍDOS ILUMINAÇÃO RGB MICROFONE FALANTE: 50MM COMPATIBILIDADE: CELULARES, TABLETS, DESKTOPS, NOTEBOOKS, CONSOLES DE JOGOS, TELEVISORES. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20HZ -20KHZ. PESO: 200G BATERIA: NÃO (NÃO REQUER BATERIA OU PILHA). ALTURA DO PRODUTO: 6,5 POLEGADAS LARGURA DO PRODUTO: 9,7 POLEGADAS.	R\$ 98,33	104	R\$ 10.226,32
31	UND	602589	ILUMINADOR PARA FILMAGEM, TIPO ILUMINADOR LED, MODELO BASTÃO, ALTURA 50 CM, POTÊNCIA 10 W, TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 3000 A 5500 K, APLICAÇÃO: FOTO E FILMAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VARINHA DE LUZ PORTÁTIL PARA FOTOGRAFIA, LUZ DE VÍDEO LED PORTÁTIL, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGAMENTO VIA USB, COM CONEXÃO BLUETOOTH.	R\$ 937,80	13	R\$ 12.191,40
			KIT DE ILUMINAÇÃO. TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO; MODOS DE CONTROLE: DMX512, MESTRE			

			/ESCRAVO, AUTOMÁTICO E SENSOR DE SOM; QUANTIDADE DE LUZES LED: 18; QUANTIDADE DE CANAIS: 8; ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ: 45°; POTÊNCIA DE SAÍDA: 12W; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 21 CM X 25,5 CM X 7 CM; COM FLASH; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO; COM FUNÇÃO STROBO; VOLTAGEM: BIVOLT; COR DE LEDS: RGBW; MESA DMX: 192 CANAIS DMX; 240 CENAS EM 30 BANCOS DE 8 CENAS; 12 APARELHOS INDEPENDENTES; 12 APARELHOS DMX COM ATÉ 16 CANAIS; BIVOLT 110 /220V; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,20M; FUNÇÃO BLACK-OUT; DIMENSÕES DE 480 X 130 X 7MM; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 1 CABO DMX; 1 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. INCLUSO: 10X CANHÃO; 20X PARAFUSO; 20X ALÇAS DE FIXAÇÃO; 1X MANUAL; 10X CABOS DMX 10M; 1X MESA DMX.			
32	UND	610268	R\$ 3.220,00	7	R\$ 22.540,00	
33	UND	600702	R\$ 8.773,48	3	R\$ 26.320,44	
34	UND	613207	R\$ 1.705,33	7	R\$ 11.937,31	
			LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO: 18-135MM, ABERTURA MÁXIMA: F3,5-6,3, TIPO DE LENTE: TELEFOTO, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 17 CM, DISTÂNCIA FOCAL: 28,8-240 MM. DEVE SER COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, COMO A CANON 6D.			
			LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO: 24-70			

35	UND	611517	MM, ABERTURA MÁXIMA: F2,8, TIPO DE FOCO: MANUAL E AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: GRANDE OCULAR, DISTÂNCIA FOCAL: 24-70 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 0,21 M. DEVE SER COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, COMO A CANON 6D. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 11.059,00	2	R\$ 22.118,00
36	UND	614621	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO: 50MM, ABERTURA MÁXIMA: F1.8L, DISTÂNCIA FOCAL: 50 MM. DEVE SER COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, COMO A CANON 6D.	R\$ 1.330,75	9	R\$ 11.976,75
37	UND	486572	MEDUSA 12 VIAS. CONCETOR DE ENTRADA: CONECTOR PAINEL: XLR / PDA; CONECTOR DE SAÍDA: CONECTOR CABO: XLR MACHO; GÊNERO DOO CONECTOR DE ENTRADA: FÊMEA; GÊNERO DE CONECTOR DE SAÍDA: MACHO; REVESTIMENTO DO CONECTOR: CAIXA METAL; CONECTOR: LATÃO NIQUELADO; TIPO DE CABO E ADAPTADOR: MEDUSA 12 VIAS; COMPRIMENTO DO CABO: 50M; DIÂMETRO DO CABO: 14,80MM; VIAS INTERNAS 24 AWG: 0,20 MM; CONDUTOR: CORDA DE COBRE ESTANHADO OFHC 24 AWG, DRENO DE COBRE ESTANHADO OFHC + FITA DE POLIÉSTER; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E BAIXA RETRAÇÃO DURANTE A SOLDA.	R\$ 2.576,00	5	R\$ 12.880,00
			MESA DE ÁUDIO, COM NO MÍNIMO 16 CANAIS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICA, POSSUI EQUALIZADOR. CONSUMO DE ENERGIA: 30 W A 50 W. PODE SER CONECTADO POR USB. CONECTORES: 8 COMBO XLR/TRS 6.3 MM IN, 2 MIC XLR IN, 2 LINE TS L-			

38	UND	620907	MONO/R 6.3 MM IN, 2 LINE TS L/R 6.3 MM IN, 4 AUX SEND TRS 6.3 MM OUT, 4 GROUP TRS 6.3 MM OUT, 1 MONITOR TRS L/R 6.3 MM OUT, 1 STEREO XLR L/R OUT, 1 STEREO TRS L/R OUT, 1 PHONE TRS 6.3 MM, 2 LINE RCA L/R IN; QUANTIDADE DE CANAIS: 16; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 20HZ – 48000HZ. OU PODERÁ TER 4 CANAIS ESTÉREO; CONECTORES: 8 MIC XLR IN, 8 LINE TRS 6.3 MM IN, 4 LINE TRS L-MONO/R 6.3 MM IN, 2 AUX RETURN TRS L-MONO/R 6.3 MM, 1 AUX RETURN TRS L/R 6.3 MM, 3 AUX SEND TRS 6.3 MM, 1 FX SEND JACK 6.3 MM OUT, 1 TRACK RCA L/R IN, 1 TRACK RCA L/R OUT, 1 FOOTSWITCH JACK 6.3 MM, 1 PHONE TRS 6.3 MM, 1 MAIN XLR L/R OUT, 1 MAIN TRS L/R 6.3 MM OUT, 1 MONITOR TS 6.3 MM OUT, 2 SUB TS 6.3 MM OUT, 8 INSERT TRS 6.3 MM, 1 USB-B IN-OUT; QUANTIDADE DE CANAIS: 24; VOLTAGEM: 220V. SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS /MARCAS: YAMAHA MG16XU/ BEHRING X2222USB	R\$ 4.456,45	10	R\$ 44.564,50
39	UND	602679	MESA DE SOM 12 CANAIS. MODELO: TVM-12 MISTURADOR BLUETOOTH PHANTOM USB; TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: FONTE; COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA; COM EFEITOS; PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: DELAY, REPETER; CONECTORES: P10, RCA, USB, XLR; 12 CANAIS; CONCEITIVIDADE: BLUETOOTH; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS: 1-12; PHANTOM POWER +48V; AJUSTE DE PAN INDIVIDUAL; AJUSTE DE EFX INDIVIDUAL; DISPLAY LED; PLAYER USB COM FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO, BLUETOOTH;	R\$ 1.699,50	8	R\$ 13.596,00

			CONTROLE DE VOLUME PRINCIPAL; PFL INDIVIDUAL PARA MONITORAMENTO; SAÍDA AUXILIAR COM AJUSTE DE VOLUME INDIVIDUAL; SAÍDA PARA FONE; TAMANHO DO PRODUTO: 5 X 35 X 60 CM. ACOMPANHA MESA PROFISSIONAL, MANUAL E FONTE DE ENERGIA;			
40	UND	368179	MICROFONE COM FIO. MICROFONE DE MÃO COM FIO - CONECTOR XLR 3 PINOS, SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA. ACESSÓRIOS:- CABO DE 5 METROS, CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - CABO COAXIAL BLINDADO E BALANCEADO, COM CINCO METROS; - CHAVE ON-OFF NO CORPO; - EMBALAGEM: 1 (UMA) UNIDADE; GARANTIA: MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 189,90	40	R\$ 7.596,00
41	UND	615065	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA CELULAR COM ENTRADA USB-C MODELO LM-01, TIPO MICROFONE DE LAPELA (OMNIDIRECIONAL), PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL, ALCANCE DE FREQUÊNCIA DE 20HZ À 16KHZ, SENSIBILIDADE -30DB+2DB, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >58DB, ALIMENTAÇÃO 1X PILHA LR44, EXTENSÃO DO CABO DE 6 METROS, PESO 85 GRAMAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 9CM X 13,5 CM X 3,5CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA), PLUG TAMANHO 3,5MM (P2), FUNCIONA EM CÂMERAS DSLR, SMARTPHONES E TABLETS, DESDE QUE POSSUAM ENTRADA P2 PARA MICROFONE OU USB-C, ITENS INCLUSOS: 1X	R\$ 478,28	45	R\$ 21.522,60

			MICROFONE DE LAPELA GREIKA LM-01, 2X CLIPS PRENDEDORES, 1X PILHA LR44, 1X PARABRISA DE ESPUMA E 1X ADAPTADOR P10.			
42	UND	605377	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO. DEVE SER DUPLO MICROFONE DE MÃO, 2 TRANSMISSORES E UM RECEPTOR COM SISTEMA TRANSMISSÃO SEM FIO. DEVE TRABALHAR RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.00. APRESENTAR MODULAÇÃO: UHF. TER PADRÃO POLAR: CARDIOIDE. POSSUIR SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP). DEVE APRESENTAR ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA. APRESENTAR DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO. TER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000 HZ ±2DB. APRESENTAR CONEXÕES DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR INDEPENDENTES E TS. TER POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW. APRESENTAR CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS. APRESENTAR PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB C QUE SÃO ALIMENTADAS ATRAVÉS DE PILHA RECARREGÁVEL DE LITHIUM 3.7V DE ALTA QUALIDADE PODENDO SER RECARREGADOS ATRAVÉS DE CABO USB-C OU ATRAVÉS DE CARREGADOR EXTERNOS. DEVE TER SUA CONSTRUÇÃO EM METAL, PINTURA ELESTROSTÁTICA. NO CORPO DO TRANSMISSOR DE MÃO DEVE POSSUIR UM DISPLAY EMOLED E BOTÃO COM FUNÇÕES ON/ MUTE / OFF.	R\$ 1.380,00	25	R\$ 34.500,00

			GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.			
43	UND	621480	<p>MICROFONE DUPLO SEM FIO COM CASE DE CARGA DE LAPELA. DEVE SER DUPLO, 2 TRANSMISSORES E UM RECEPTOR COM SISTEMA TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO. OS TRANSMISSORES DEVEM INCLUIR 2 X CLIP-ON. CONTER FREQUÊNCIA DE DIVERSIDADE, TRABALHAR NA LARGURA DE BANDA RF 2,4GHZ; CARACTERÍSTICAS DOS RECEPTORES DEVEM SER AS SEGUINTE:</p> <p>OPÇÕES DE MONTAGEM CLIPE DE CINTO TENDO JÁ INCLUSO O HARDWARE NECESSÁRIO. POSSUIR ANTENA 1 X 1/4 WAVE WIRE, FIXA. POSSUIR PELO MENOS 2 CANAIS DE ÁUDIO. POSSUIR CONECTIVIDADE USB / LIGHTNING 1 X USB TYPE-C (CARREGAMENTO).</p> <p>POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL EMBUTIDA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 530MAH.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DOS TRANSMISSORES 1 E 2:</p> <p>FORM FACTOR CLIP-ON / CLIP-ON COM MICROFONE. POTÊNCIA DE SAÍDA RF 1 MW. E / S DE ÁUDIO 1 X 1/8 "/ 3,5 MM TRS ENTRADA Fêmea. CONECTOR DE CABO INCLUÍDO 1/8 "/ 3,5 MM TRS. MUTE MUTE SWITCH. CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO.</p> <p>REQUISITOS DE ENERGIA DA BATERIA. TIPO DE BATERIA 1 X RECARREGÁVEL EMBUTIDA. CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA 200 MAH. CONECTIVIDADE USB / LIGHTNING 1 X USB TIPO C (ALIMENTAÇÃO DEBARRAMENTO, CARREGAMENTO). O SISTEMA DEVE SER AUTOMATICAMENTE EMPARELHADO. TODOS OS 3 DISPOSITIVOS DEVEM VIR EM UM ESTOJO DE</p>	R\$ 1.057,41	13	R\$ 13.746,33

		CARREGAMENTO JÁ INCLUSO QUE CARREGA TODAS AS TRÊS UNIDADES USANDO SUA PORTA DE ENTRADA USB. OS TRANSMISSORES DEVEM SER PEQUENOS E LEVES, PARA SE PRENDAM A UMA LAPELA OU CAMISA E TER UM MICROFONE OMNIDIRECIONAL INTEGRADO, E TENDO A POSSIBILIDADE DE SE USAR OS MICROFONES DE LAPELA. ELES TAMBÉM DEVEM POSSUIR UM BOTÃO DE MUDO BIDIRECIONAL E UM CLIPE INTEGRADO. O RECEPTOR DEVE POSSUIR BOTÕES DE VOLUME, UMA SAÍDA DE MONITORAMENTO DE FONE DE OUVIDO, UMA SAÍDA DE LINHA E UM DISPLAY QUE MOSTRA A CONEXÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
44	UND	298289	MICROFONE SEM FIO. MICROFONE DE MÃO SEM FIO - RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ, TIPO RECEPTOR:2 ANTENAS, ALCANCE:40 A 80 M. (5233000001404) ALIMENTAÇÃO: BATERIA PILHA; EMBALAGEM: 1 (UMA) UNIDADE; GARANTIA: MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 490,00	23	R\$ 11.270,00
		MONITOR VIEWFINDER PARA CÂMERA. MONITOR DE NO MÍNIMO 7" COM ENTRADA HDMI; APRESENTE SUPORTE DE ENTRADA 4K HDMI E LOOP-OUT; APRESENTE, NO MÍNIMO, 1920 × 1200 8-BIT RESOLUÇÃO FULL HD NA TELA DE 7"; POSSUA ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL & VERTICAL DE 170°; DEVE APRESENTAR AJUSTES INDIVIDUAIS PARA BRILHO, CONTRASTE, SATURAÇÃO DE COR E NÍVEL DE RETROILUMINAÇÃO LED; SUPORTE FILTRO DE PICO, MARCADOR DE ASPECTO, MEDIDOR DE NÍVEL DE ÁUDIO E HISTOGRAMA;				

45	UND	301407	COMPATÍVEL COM DSLRS, CÂMERAS SEM ESPELHO E CÂMERAS DE VÍDEO; APRESENTE COMPATIBILIDADE DO MULTIFORMATO ACOMODANDO VIRTUALMENTE TODOS OS FORMATOS DE VÍDEO INCLUINDO NTSC/PAL, 480I /P, 720P, 1080I/P; SUPORTE HEADPHONES; POSSUA 75MM VESA E MONTAGEM HOT-SHOE PARA FIXAÇÃO NO TOPO DE CÂMERAS OU FILMADORAS. REFERÊNCIA: MONITOR LCD 4K HDMI TLM-700UHD DATAVIDEO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ACOMPANHA: PLACA DE BATERIA SÉRIE L, SUPORTE DE SAPATA, PARA-SOL, CABO HDMI, ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO EM SAPATA DE FILMADORA HANDYCAM, ADAPTADOR DE ENERGIA 12 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR LCD 4K HDMI TLM-700UHD DATAVIDEO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 3.842,00	8	R\$ 30.736,00
46	UND	342913	MONOPÉ PARA CÂMERA, CONECTIVIDADE: PARAFUSO 1/4", MATERIAL: ALUMÍNIO, PESO: 0,45 KG, ALTURA MÍNIMA: 55 CM, ALTURA MÁXIMA: 170 CM, COMPRIMENTO DOBRADO: 55 CM. ACESSÓRIOS INCLuíDOS: BOLSA DE TRANSPORTE. MODELO ALFANUMÉRICO: 1003. COM PERNAS RETRÁTEIS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 3 KG. SEÇÕES: 4.	R\$ 2.480,00	4	R\$ 9.920,00
			PAINEL BACKDROP PANTOGRÁFICO. ESTRUTURA PANTOGRÁFICA DEVE SER CONFECIONADA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO FOSCO E ABS. MEDIDA TOTAL DOS PAINÉIS (CONTANDO CURVA) DEVE CONTER : 4 MÓDULOS (4,14M X 2,30M MÍNIMO). A ESTRUTURA DEVE ACOMPANHAR JOGO			

47	UND	467056	DE PERFIS COM TRILHOS MAGNÉTICOS. O PAINEL PANTOGRÁFICO DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE MAGNÉTICOS (BARRA EM AÇO NA ESTRUTURA) COM TRAVAMENTO DA ESTRUTURA POR MOLAS, FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVE CONTEMPLAR TANTO OS PAINÉIS QUANTO A ESTRUTURA METÁLICA PANTOGRÁFICA. DEVE ACOMPANHAR CASE RÍGIDO COM RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS. ITEM INCLUSO: A IMPRESSÃO SERÁ DIGITAL E DEVE SER FEITA EM ADESIVOS E APLICADO EM CHAPAS DE PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), CONFORME ARTE (LOGO, PRODUTO, INFORMAÇÕES QUE SE DESEJA INSERIR) A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE. A IMPRESSÃO DEVE SER LAMINADA.	R\$ 4.000,00	5	R\$ 20.000,00
			PEDESTAL DE CHÃO PARA TELEVISOR ENTRE 32' A 75' COM RODÍZIOS COMPATIBILIDADE -TVS LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED DE 32" A 75" - TVS DEVEM TER PESO ATÉ 45KG - OMPATÍVEL COM TVS QUE TENHAM O PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV). PODE ATENDER TVS ATÉ 75" DESDE QUE TENHAM PESO E VESA COMPATÍVEL. CARACTERÍSTICAS: PEDESTAL DE CHÃO PARA TV. BANDEJA DE APOIO PARA NOTEBOOK, RECEPTOR, DVD. DESENVOLVIDO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E FINO ACABAMENTO. FUNÇÕES AJUSTE DE ALTURA DA TV. AJUSTE DE ALTURA DA			

48	UND	470174	BANDEJA PARA NOTEBOOK. PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. CAPACIDADE DE CARGA: CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45 KG. CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 5 KG. ALTURA (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): ALTURA MÍNIMA: 1100 MM. ALTURA MÁXIMA: 1500 MM. COM INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50 MM. EXTRAS OS RODÍZIOS DEVEM POSSUIR TRAVA PARA QUE O PEDESTAL SEJA FREADO. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR: PRETO; MEDIDAS DA BANDEJA INFERIOR: 500X290MM (LXP); EMBALAGEM: 1 (UMA) UNIDADE; GARANTIA: MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS	R\$ 835,33	2	R\$ 1.670,66
49	UND	604424	PEDESTAL MICROFONE. MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: PMV100. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 1M E MÁXIMA DE 1.7M. MATÉRIA-PRIMA: FERRO. COR: PRETO. DIÂMETRO: -25,4 MM. PESO: 1,5KG. ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 0°. INSTALAÇÃO E SUPORTE: FÁCIL MANUSEIO E COM HASTE TELESCÓPICA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA EM UMA SÓ OPERAÇÃO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS: SUPORTE DO TIPO BRAÇO GIRAFÁ.	R\$ 109,54	64	R\$ 7.010,56
			PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT - <b>COTA ME/EPP DE APROXIMADAMENTE 24%</b> - FOCO MANUAL; LUMINOSIDADE MÍNIMA:			

50	UND	469920	3.600 LM; CONEXÕES (NO MÍNIMO): 1xHDMI, 1xVGA, 1xS-VÍDEO, 1xUSB; CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES; TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO /MESA; RESOLUÇÃO DE 4K; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) E DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING); RECURSOS ADICIONAIS: CORREÇÃO DE KEYSTONE (AJUSTE DA IMAGEM), ZOOM ÓPTICO E SUPORTE A 3D; ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 3.055,10	32	R\$ 97.763,20
51	UND	469920	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT; FOCO MANUAL; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM; CONEXÕES (NO MÍNIMO): 1xHDMI, 1xVGA, 1xS-VÍDEO, 1xUSB; CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES; TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO /MESA; RESOLUÇÃO DE 4K; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) E DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING); RECURSOS ADICIONAIS: CORREÇÃO DE KEYSTONE (AJUSTE DA IMAGEM), ZOOM ÓPTICO E SUPORTE A 3D; ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 3.055,10	101	R\$ 308.565,10
52	UND	473604	PROJETOR PORTÁTIL DO TIPO MINI, PROJETA NO MÍNIMO ENTRE 30 A 150 POLEGADAS, QUALIDADE DA IMAGEM EM 4K, ÂNGULO DE PROJEÇÃO ATÉ 180°, CONECTA POR WI FI E BLUETOOTH. SISTEMA ANDROID INTEGRADO. APARELHOS COMPATÍVEIS: COMPUTADOR E SMARTPHONE. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 720. ACOMPANHA 1 CONTROLE	R\$ 362,81	66	R\$ 23.945,46

			REMOTO E 1 CABO DE ENERGIA. 220V OU BIVOLT. MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: MAGCUBIC HY300 PRO			
53	UND	449990	PROTETOR AUDITIVO AJUSTÁVEL PARA FOCO. TAMPÕES AURICULARES COM INTERRUPTOR – TAMPÕES DE OUVIDO MULTIMODOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO   PROTEÇÃO AUDITIVA PASSIVA AJUSTÁVEL PARA FOCO.	R\$ 936,00	11	R\$ 10.296,00
54	UND	613657	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK COM FONE. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 400.00 – 470.00MHZ; CANAL DE ARMAZENAMENTO: 16; TENSÃO NOMINAL: DC 5V. ALIMENTAÇÃO: 110V-240V (BIVOLT); CAPACIDADE DA BATERIA: H – 1500 mAh; ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS: 25Khz; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 2.5 ppm; POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 3W; DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 5%; ANTENA IMPEDÂNCIA: 50 Ohms; TRANSMISSÃO DE CORRENTE: 1.3 <sup>a</sup> ; TENSÃO OPERADOR: 3,7Vdc; SELETIVIDADE: 55Db/50Db; RESPOSTA ESPECULATIVO: 60dB; POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 1000mW; TEMPO DE CARREGAMENTO: 4 HORAS (APROX.); DIMENSÃO: 115mm x 60mm x 33mm (A x L x C); RÁDIO VHF /UHF TRANCEPTOR FM; ALCANCE: CAMPO ABERTO: APROXIMADAMENTE ATÉ 12KM; AMBIENTE FECHADO: APROXIMADAMENTE 800MT. ITENS COMPOSTOS: 2 X FONE DE OUVIDO; 2 X RÁDIO COMUNICADOR; 2 X ANTENA; 2 X CORDÕES DE SEGURANÇA; 2 X CARREGADOR; 2 X BATERIA; 2 X CLIPES DE CINTO; 2 X MANUAL.	R\$ 139,90	18	R\$ 2.518,20
			REFLETOR DE ILUMINAÇÃO. TECNOLOGIA: FRESNEL DE LED. REQUISITOS DE			

55	UND	487703	ENERGIA: 110V-240V, 50 /60HZ. MÉTODO DE CONTROLE: DMX. TEMPERATURA DE COR: 5600K° OU 3200K°. SEM CINTILAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: ILUMINADOR LINEPRO LP-4 DIMERIZÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS.	R\$ 3.959,60	5	R\$ 19.798,00
56	UND	620957	SMARTPHONE PARA REDE SOCIAL, CAPACIDADE: 1TB, TAMAÑO E PESO: ALTURA 160,7 MM, LARGURA 77,6 MM, ESPESSURA: 7,85 MM, PESO: 240 GRAMAS. TELA: SUPER RETINA XDR OLED SEM BORDAS DE 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO: 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPI. SISTEMA OPERACIONAL: IOS 16, PROCESSADOR: A16 BIONIC. CÂMERA DE SELFIE: 12 MEGAPIXELS. MEMÓRIA RAM: 6GB. CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO. INTERNET 5G: SIM. CAPACIDADE DA BATERIA: 4.323 MAH. CORES: PRETO-ESPACIAL. CARREGADOR: USB-C DE 20W. MICROFONE SEM FIO DE LAPELA: SYNC G2(A2) SISTEMA MICROFONE LAVALIER WIRELESS2 COM TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR LAPELA MIC 230FT/70M PARA VLOGGING, STREAMING, YOUTUBE, IR SEM FIO NA CÂMERA, SMARTPHONE OU TABLET. LISTA DO PACOTE: 1X RECEPTOR RX, 2X TRANSMISSOR TX, 1X BOLSA DE TRANSPORTE, 2X MIC PÁRA-BRISA, 1X PIN DE EJETAR, 1X CABO 3 EM 1 DE CARREGAMENTO, 1X LAV MIC EXTERNO (COM VENTO MUFF), 1X CABO TELEFÔNICO 3,5MM TRRS, 1X CABO 3,5MM TRS PARA CÂMERA. ACESSÓRIOS EXTRAS: 1X CABO ANDROID, 1X CABO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 6.474,72	1	R\$ 6.474,72
<b>TOTAL</b>				1	<b>R\$ 1.805.202,82</b>	

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução é a regra considerada neste formulário, logo a licitação deve ser realizada por item, uma vez que não são estimados prejuízos ou perdas econômicas se os licitantes atenderem às descrições elencadas no presente documento. Assim, espera-se propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens aqui solicitados foram incluídos no PGC 2024 e suas numerações correspondentes estão indicadas em cada Documento de Formalização de Demanda elaborado pelas unidades requisitantes.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição dos objetos listados nos Documentos de Formalização de Demanda desse processo de compra proporcionará o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas realizadas nas unidades elencadas no item 3 deste ETP Digital. Além disso, além dos requisitos técnicos solicitados, presente contratação busca atender a critérios como economicidade, eficácia, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos materiais e /ou financeiros da administração pública.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Os setores onde serão manuseados os materiais/equipamentos já apresentam estrutura necessária para o seu recebimento, não sendo necessária a adequação do ambiente, bem como não será necessário treinar servidores. Para os itens entregues diretamente nas unidades, os servidores técnicos que estão previstos na equipe de apoio à licitação são indicados para recebimento e conferência do material.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A licitação para a aquisição destes itens deverá se pautar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

As equipes de planejamento da presente aquisição, responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares acessórios, declaram viável a contratação em tela, pois ela se encontra alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia da administração pública; e apresenta razoabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**RAISSA CARNEIRO DE BRITO**

Equipe de apoio

**CARLOS AUGUSTO ROLIM DA SILVA JUNIOR**

Equipe de apoio

**FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO MAIA**

Equipe de apoio

**JACQUELINE DE CASTRO RIMA**

Equipe de apoio

**RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**

Equipe de apoio

**LORENA DE MELO BORGES**

Equipe de apoio

**ALBERTO LUCENA BARBOSA JUNIOR**

Equipe de apoio

**FRANCISCO DE ASSIS SANTANA MESTRINEL**

Equipe de apoio

**LEONARDO MEIRA DANTAS**

Equipe de apoio

**FREDERICO AUGUSTO SANTOS BRASIL**

Equipe de apoio

**VANDIVEL GALDINO BEZERRA FILHO**

Equipe de apoio

**FILIPE MOURA BRITO DE LIMA**

Equipe de apoio

**JUCIMAR CASIMIRO DE ANDRADE**

Equipe de apoio

**ANDRESSA LAIS MARIA DE MELO**

Equipe de apoio

**JARDEL OLIVEIRA ARAUJO**

Equipe de apoio

**THAIS HENRIQUE FELIX CARDOSO**

Equipe de apoio

**ANDREA ARAUJO DOS SANTOS ALELUIA**

Equipe de apoio

**LINDALVA REGINA DA NOBREGA VALE**

Equipe de apoio

**YURI PERCY MOLINA RODRIGUEZ**

Equipe de apoio

**JARDEL BESERRA DE ALMEIDA**

Equipe de apoio

**OSIRAN FELICIO DE LIMA**

Equipe de apoio

**RIAN DA SILVA ALMEIDA**

Equipe de apoio

**CLAUDIA REGINA CABRAL GALVAO**

Equipe de apoio

**RAFAEL PAULO DE ATAIDE MONTEIRO MELO**

Equipe de apoio

**MARIA NATALIA SANTOS CALHEIROS**

Equipe de apoio

**GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE**

Equipe de apoio

**ANGELICA GOUVEIA BRITO**

Equipe de apoio

**GUSTAVO DE ARAUJO RIBEIRO**

Equipe de apoio

**GEORGE ALEXSANDRO DINIZ DE DANTAS MOURA**

Equipe de apoio



## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 23074.046012/2025-10

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no prédio da Reitoria, 2º andar, S/N, Cidade Universitária – João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica OU [procedimento de contratação direta], para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202...., processo administrativo nº 23074.046012/2025-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO - UTENSÍLIOS E VIDRARIAS II mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Paraíba (UASG 153065).

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UASG 153073 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – UFPB.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Veda&oacute;ao a acr&eacute;sco de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade